PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR-158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DATA: 19.02.18 ABERT: 08.03.18 HORA: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 28 de julho de 2017

Oficio:186/2017

De: Fabio Muxfeldt- Direto do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Schiavini – Prefeito Municipal

Protocolo interno n. 125/17
Em 14/ agosto de 17
Funcionário

Assunto: Autorização para processo de Licitação.

Solicito por meio deste a Autorização para iniciar processo de licitação para contratação de Serviço Técnico de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto de acesso de VIA junto a BR – 158 Km 495 acesso a Indústria Penha Papéis S/A, acesso localizado entre as cidades de Coronel Vivida e Pato Branco, contendo todos os projetos necessários e atendendo as normas e procedimentos do DENIT - Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

Att

Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

VISTO
Em 02/08/17
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 03 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

EXPLICITAÇÃO DE CADA CAMPO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Projeto de implantação de acesso de via pavimentada na BR – 158 KM 495 acesso a Fábrica de Papelão Nossa Senhora da Penha S/A sendo:
Levantamento Topográfico
Projeto Geométrico
Projeto de Drenagem
Projeto de Pavimentação
Projeto De Sinalização
Projeto de Iluminação e Paisagismo
Projeto de Terraplanagem
Quantitativo de Quantidades
Relatório de Projeto da Interseção

(02) Motivação/Justificativa

Trata-se de local com grande movimentação de veículos de carga, (mais de 50 caminhões dia) em ambos os sentidos do acesso a empresa, todos com velocidade reduzida em função da carga e das condições gerais de acesso a fábrica além de apresentar risco a todos os veículos que transitam pela via. Devido à proximidade com a Ponte sobre o Rio Chopin fica reduzida a distância de visibilidade mínima para trafego seguro no local, sendo desta forma necessário a implantação de um trevo de acesso que atenda os padrões e mais do DENIT- Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

(03) Especificações técnicas, itens e quantidades

Projeto de acesso de VIA junto a BR – 158 Km 495 entre as cidades de Coronel Vivida e Pato Branco, contendo Levantamento Topográfico, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto De Sinalização, Projeto de Iluminação e Paisagismo, Projeto de Terraplanagem, Quantitativo de Quantidades, Relatório de Projeto da Interseção considerando em todos os projetos velocidade regulamentar de 60 KM/ Hora, visibilidade mínima de 170 meros, distância de taper de Desaceleração <110M, manutenção da visibilidade –retirada de bosque, IPR- 728 e levantamento escala 1:2000 e demais normas e regulamentações do DENIT- Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	1	UN	17185	PROJETO IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; PROJETO GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVOS E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Após homologada a licitação a empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam entregues todos os projetos com a devida aprovação e anuência do DENIT- Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

(05) Resultados esperados

Com a aprovação do referido projeto de acesso objetiva-se o início da obra de construção do acesso, garantido plenas condições de segurança e trafegabilidade na via bem como o acesso a fábrica de modo regulamentado.

Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

GRANVIA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 05 - CORONEL VIVIDA - PR

Cascavel, 03 de julho de 2017.

Ref.: Projeto de Engenharia de Acesso na Rodovia BR-158 – km 495 – Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha – Município de Coronel Vivida/PR.

Prezados:

Apresentamos a proposta para a elaboração de um Projeto Geométrico de via pública e execução dos demais projetos pertinentes listados abaixo, no município de Coronel Vivida/PR. Os serviços oferecidos nesta proposta são:

- **Estudos topográficos**
  Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.

- **Projetos e relatórios**
  Projeto geométrico de Interseções, Acessos e Marginais;
  Projeto de terraplenagem;
  Projeto de pavimentação;
  Projeto de drenagem e obras de arte corrente;
  Projeto de sinalização horizontal e vertical;
  Projeto de obras complementares;
  Projeto de paisagismo;
  Relatório de quantidades de serviços;
  Orçamento;
  Compilação de relatórios.

- **Demais serviços**
  Impressões, plotagens e encadernações.
  Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

É estipulado o preço global para a realização dos serviços descriminados acima: **Preço Global: R$ 20.124,00(Vinte mil, cento e vinte e quatro reais).**

A validade da proposta é de 60 dias e o prazo para a execução dos serviços é de 60 dias.

Eventuais projetos estruturais de Obras de Arte Especiais não estão contemplados nesta proposta e devem ser feitos por empresas especializadas.

Quaisquer dúvidas, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

ENGº MILTON PODOLAK JUNIOR
CREA 19102-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 06 - CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.876.860/0001-07 **MATRIZ**		**28/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
GRANVIA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRANVIA ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**818**	**SALA 803**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.170-131	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(31) 3274-1018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **09:10:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

RAMOS & RAMOS PLANEJAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.
CNPJ 16.693.493/0001-22
FONE (45)3326-0891 CASCAVEL-PR. EMAIL: RAMOSERAMOS@CERTTO.COM.BR

Cascavel, 10 de julho de 2017

Orçamento

Em atendimento a vossa solicitação de orçamento segue abaixo os serviços que fazem parte do projeto para futura implantação de acesso na Rodovia BR 158 – Km 495 – Fabrica de Papelão Nossa Senhora da Penha – Município de Coronel Vivida.

- Levantamentos Topográficos – BR 158 –KM 495.
- Projeto Geométrico
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação e Paisagismo
- Projeto de Terraplenagem
- Quantitativo de quantidades.
- Relatórios referente ao projeto da interseção.

Valor para execução do projeto completo;

R$22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais)

Os projetos tem um prazo mínimo de 90 dias para serem entregue e protocolado a partir do momento da assinatura do contrato.

Os projetos são apresentados em pranchas tamanho compatível e em escala conforme normas.

Sem mais para o momento, agradeço desde já,

Diogo Ramos Santos
Engenheiro Agrônomo
Diogo Ramos Santos
CREA n°122956-D

OBS: Este orçamento tem validade de 45 dias a contar da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls: 08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.493/0001-22 **MATRIZ**		**06/08/2012**

NOME EMPRESARIAL **RAMOS & RAMOS PLANEJAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ENG & TOPO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ITAQUATIARAS**	NÚMERO **1572**	COMPLEMENTO	
CEP **85.806-300**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA CRUZ**	MUNICÍPIO **CASCAVEL**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **diogoramoss@hotmail.com**	TELEFONE **(45) 3226-5143 / (45) 3226-5143**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **06/08/2012**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **08:53:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 09

ConSid
Construtora Sidor

Cascavel, 05 de julho de 2017

Orçamento

Conforme solicitação de orçamento segue abaixo devidamente discriminado os serviços que o comtemplam o projeto para futura implantação de acesso na Rodovia BR 158 – Km 495 – Fabrica de Papelão Nossa Senhora da Penha – Município de Coronel Vivida.

Os serviços a serem realizados são;

- Levantamentos Topográficos do local onde se pretende instalar a Interseção em Nível e Marginais Na BR 158.
- Projeto Geométrico (Interseção e Marginais)
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação e Paisagismo
- Projeto de Terraplenagem (Seções do terreno e perfil definidos
- Quantitativo referente as quantidades de serviços a serem realizados.
- Relatórios complementares se necessário.

Tem se como base os projetos e os serviços são enquadrados conforme normas do DER/PR ou DNIT;

Valor para execução do projeto e de R$21.350,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais.)

Este valor não corresponde a nenhum tipo de execução de obra ficando assim o cliente livre para a negociação com as empresas para a implantação do projeto assim como projetos de Obras de arte Especial ou Projetos estruturais.

Este orçamento não comtempla certidões e consultas previas junto ao DNIT ficando assim o cliente responsável pelos tramites iniciais e documentação exigida.

Os projetos tem um prazo mínimo de 60 dias para serem entregue e protocolado a partir do momento da assinatura do contrato, quanto a aprovação junto ao DNIT dependerá da demanda de projetos que estão à frente.

Os projetos são apresentados em pranchas tamanho compatível e em escala conforme normas.

Sem mais para o momento, agradeço desde já,

Fabian Sidor
Engenheiro Civil
CREA sob n° PR100687-D

OBS: Este orçamento tem validade de 30 dias a contar da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.402.261/0001-45 **MATRIZ**		**28/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
F. SIDOR & CIA LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSID CONSTRUTORA SIDOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ANTONIO DE MATOS	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.805-460	**PIONEIROS CATARINENSE**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3326-4660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **08:57:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

MAPA COMPARATIVO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO A FÁBRICA NOSSA SENHORA DA PENHA S/A

						GRANVIA ENGENHARIA LTDA		RAMOS & RAMOS PLANEJAMENTOS TOPOGRÁFICOS		F. SIDOR & COA LTDA - ME		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	1	UN	17185	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; PROJETO GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVOS E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO.	20.124,00	20.124,00	22.700,00	22.700,00	21.350,00	21.350,00	21.391,33	21.391,33
					VALOR TOTAL R$		**20.124,00**		**22.700,00**		**21.350,00**		**21.391,33**

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2017

Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 11

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 12 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 708/2017

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2017

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; PROJETO GEOMÉTRICO; DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVOS E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO. , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	17185	PROJETO PARA IMPLANTACAO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR-158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELAO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A, SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO; PROJETO GEOMETRICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, SINALIZACAO, ILUMINACAO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVOS E RELATERIO DE PROJETO DA INTERSECAO		21.391,33	21.391,33
TOTAL GERAL ESTIMADO								**21.391,33**

2. **Condição de pagamento:** À vista, após conclusão do objeto .
3. **Local de entrega:**INDUSTRIA E COMERCIO
4. **Prazo de execução:** 06 meses
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0901	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0901	661	00	3	2	00	5	339039999900		3182
				0	3			9			

Fabio Luis Muxfeldt
Diretor Dpto. de Indústria e Comércio
D. 6173 de 21/03/2017

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FABIO MUXFELDT
+
Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/____

_____
Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação:

Emissor:CLEUSA DE LURDES ADOMI

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 14 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 611/2017

PROTOCOLO Nº 125/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.08.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 186/2017, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, solicitando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso à via junto a BR-158 KM 495 que dá acesso a Fábrica de papel e papelão Nossa Senhora de Penha S/A; conforme termo de referência, após analise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 15 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 139/2017

PROTOCOLO Nº 125/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.09.2017

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso à via junto a BR-158 KM 495 que dá acesso a Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora de Penha S/A, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	2967

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 16 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 156/2017

PROTOCOLO Nº 125/2017

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.09.2017

Conforme previsão no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, decorrentes da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso à via junto a BR-158 KM 495 que dá acesso a Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora de Penha S/A.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 - CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2017

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
	IANA ROBERTA SCHMID
Secretária:	**LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO**
	DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
	SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2017, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2017**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pelo Termo de Renuncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 18 - CORONEL VIVIDA - PR

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Fabio, fone: (46) 3232-1111.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto descrito a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO	21.391,33

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 - CORONEL VIVIDA - PR

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de renúncia;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declarações;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.9 – Anexo IX – Modelo de proposta comercial;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.1.12 - Anexo XII – Minuta de contrato;

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 – Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

4.2 - A empresa vencedora deverá entregar os projetos em até 60(sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.

4.3 – Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos projetos; Memorial Descritivo e Especificações da Obra; Planilha Orçamentária; (03) três cópias do projeto plotado e assinado.

4.3.1- Apresentação dos arquivos:
Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em PDF, Memoriais em PDF, planilhas em EXCEL e PDF através de CD;
Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;

4.3.2- A contratada deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4.4- O MUNICÍPIO encaminhará os projetos para aprovação junto ao órgão responsável DNIT – (Departamento Nacional de infraestrutura e transportes), caso seja necessário fazer alteração a empresa CONTRATADA deverá alterar quantas vezes forem necessários, sem custos adicionais, até aprovação do órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 20 - CORONEL VIVIDA - PR

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 21 - CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2017.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2017.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 22 - CORONEL VIVIDA - PR

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II.**

g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 23 - CORONEL VIVIDA - PR

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

e) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2017,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas ou Flavia, e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 24 - CORONEL VIVIDA - PR

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

f) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de empresas S/A: *publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).*

b.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: *Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.*

b.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): *Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.*

b.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, *por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 - CORONEL VIVIDA - PR.

obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde:	LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 26 - CORONEL VIVIDA - PR

(noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço global referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL;** considerando o **preço máximo de R$ 21.391.33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas como fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 27 - CORONEL VIVIDA - PR

procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) alterar quantidade;
c) cotar valor total manifestamente inexequível;
d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 28 - CORONEL VIVIDA - PR

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R$ **21.391.33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

12 – Da Contratação e Prazos

12.1 - O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - CORONEL VIVIDA - PR.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Setor de Engenharia com antecedência, sob pena de indeferimento.

12.6 – Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

12.7 – Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.8 – O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.9 – A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.

12.11 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

12.12 – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.13.1 – A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução dos serviços, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR

12.14 – A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 – A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 31 - CORONEL VIVIDA - PR.

15 - Condições de Pagamento

15.1- O pagamento será realizado, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a **entrega da nota fiscal e aprovação dos projetos nos órgãos competentes**, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

15.2- As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4- Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

15.5- Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações **acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

15.6- Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.7- As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

15.8- Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

15.9 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	2967

16 - Subcontratação

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

16.2 – Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

16.3 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 32 - CORONEL VIVIDA - PR

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

18.2 – A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fone 46 3232-8300.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 33 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de local com grande movimentação de veículos de carga, (mais de 50 caminhões dia) em ambos os sentidos do acesso a empresa, todos com velocidade reduzidas em função da carga e das condições gerais de acesso a fábrica além de apresentar risco a todos os veículos que transitam pela via. Devido à proximidade com a Ponte sobre o Rio Chopim fica reduzida a distância de visibilidade mínima para trafego seguro no local, sendo desta forma necessário a implantação de um trevo de acesso que atenda os padrões e mais do DNIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

3. ESPECIFICAÇÕES

Projeto de acesso de Via junto a BR -158, Km 495 entre as cidades de Coronel Vivida e Pato Branco, contendo levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção considerando em todos os projetos velocidade regulamentar de 60 Km/hora, visibilidade mínima de 170 meros, distância de taper de desaceleração <110M, manutenção da visibilidade – retirada de bosque, IPR-728 e levantamento escala 1:2000 e demais normas e regulamentações do DNIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO
01	01	01	UN	17185	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam entregues todos os projetos.

4.2. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos projetos; Memorial Descritivo e Especificações da Obra; Planilha Orçamentária; (03) três cópias do projeto plotado e assinado.

4.2.1. Apresentação dos arquivos:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 34 - CORONEL VIVIDA - PR

Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em PDF, Memoriais em PDF, planilhas em EXCEL e PDF através de CD;
Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;

4.2.2. A contratada deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4.3. O MUNICÍPIO encaminhará os projetos para aprovação junto ao órgão responsável DNIT – (Departamento Nacional de infraestrutura e transportes), caso seja necessário fazer alteração a empresa CONTRATADA deverá alterar quantas vezes forem necessários, sem custos adicionais, até aprovação do órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 35 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 36 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº XX/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 35 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 38 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 39 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 240 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 41 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 42 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2017, para **a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL;** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2017.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 43 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou o local para aonde será feita a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2017.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 44 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 45 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2017 **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2017**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.
Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 246 - CORONEL VIVIDA - PR

até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	2967

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 2 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta reforma e ampliação, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento dos tributos relativos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura;

c) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão do serviço;

c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra necessários;

d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;

f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;

g) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 48 - CORONEL VIVIDA - PR

a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;
b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06 de 22/03/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Quarto: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 49 - CORONEL VIVIDA - PR

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2017.

....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 50 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Elaboração de Projeto para implementação de acesso pavimentado de via na BR-158. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com vistas na contratação de empresa para a elaboração de projeto para implementação de acesso pavimentado de via na BR-158.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Os documentos constante nos autos são os seguintes:

a) Ofício nº 186/2017 do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fl. 02/13;

b) Ofício nº 611/2017 - Prefeito Municipal em exercício - fl. 14;

c) Ofício nº 139/2017 - Dotação orçamentária - fl. 15;

d) Ofício nº 156/2017 - Encaminhamento para Assessoria Jurídica da minuta do edital e anexos - fl. 16;

e) Minuta de edital e anexos (fls. 17/49);

4. O processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação objetivada (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR.

6. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer os dispositivos inerentes ao pretendido certame, veja-se:

> *Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
>
> *I - projeto básico;*
>
> *II - projeto executivo;*
>
> *III - execução das obras e serviços.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
>
> *I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*
>
> *II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*
>
> *III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*
>
> *Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.*
>
> *Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*
>
> *(...)*
>
> *II - execução indireta, nos seguintes regimes:*
>
> *a) empreitada por preço global;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:*
>
> *I - segurança;*
>
> *II - funcionalidade e adequação ao interesse público;*
>
> *III - economia na execução, conservação e operação;*
>
> *IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 52 - CORONEL VIVIDA - PR

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental.

7. No caso vertente, pressupõe-se correta a contratação pretendida com o presente certame tendo em vista a complexidade e as exigências técnicas do objeto a ser licitado, o que viabiliza a adoção da tomada de preços como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

8. Isto posto, a modalidade adotada é adequada.

Da justificativa da contratação

9. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

10. Nos autos, consta a justificativa da contratação, com a exposição da sua motivação no Termo de Referência, que evidencia que *"o presente projeto prevê a implantação de acesso à Comunidade de Ponte do Rio Chopin até Linha Cristo Rei e trajeto as margens do rio Chopin ligado a Comunidade de Palmeirinha onde a obra quando concluída deverá atender mais de 50 famílias das comunidades citadas além da Indústria de papel e papelão Penha S/A que atualmente opera com quadro de 120 funcionários diretos. Trata-se de local com grande movimentação de veículos de carga, mais de 50 caminhões dia) em ambos os sentidos do acesso a empresa, todos com velocidade reduzida em função da carga e das condições gerais de acesso a fábrica além de apresentar risco a todos os veículos que transitam pela via. Devido à proximidade da Ponte sobre o Rio Chopin fica reduzida a distância de visibilidade mínima para trafego seguro no local, sendo desta forma necessário a implantação de um trevo de acesso que os padrões DENIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes." (sic)* – fl. 03.

11. Verifica-se ainda que deve haver a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

12. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 53 - CORONEL VIVIDA - PR

Da previsão de existência de recursos orçamentários

13. A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

14. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

15. No presente caso observa-se, tal exigência foi cumprida.

Designação de Comissão de Licitação

16. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

17. Nos autos não consta a designação de Comissão de Licitação e a publicação deste ato, razão pela qual sugere-se a seja anexado tais documentos.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

18. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

a) Seja verificado pela Autoridade Superior se há interesse público na medida, especificamente por se tratar de contratação de projeto de acesso de via junto a estrada federal (BR-158), sugerindo-se que sejam anexados aos autos documentos que demonstrem que o Município possui a responsabilidade de realizar a contratação objeto do presente certame;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

b) Caso a iniciativa da contratação seja a título de incentivo e fomento à atividade empresarial, observa-se que há necessidade de legislação autorizativa que resguarde os princípios da legalidade e da impessoalidade;

c) Recomenda-se seja juntado ato legal e respetivas publicações que designe a Comissão de Licitação;

21. Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2017.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 55

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2018

Oficio:193/2018

De: Fabio Muxfeldt- Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Priscila Gregolin Gugik – Departamento Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico referente Processo licitatório para Projeto de acesso BR 158 KM 512 + 500 metros

Em resposta ao seu parecer emitido em 16 de outubro de 2017, venho por meio deste esclarecer quanto:
Ocorre que em data de 12/01/2017 tanto o Município de Coronel Vivida quanto a Empresa Penha S/A foram notificados pelo DENIT- Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes quanto ao acesso para a Comunidade de Ponte do Chopin, Comunidade de Palmeirinha e também acesso da BR 158 KM 512 + 500 metros em razão do tráfego intenso de caminhões e veículos no referido local.
Tanto a Penha Papéis quanto o Município de Coronel Vivida vem buscando alternativas para solucionar o problema de tráfego e regularização do referido acesso à aquelas comunidades quanto também a Fábrica ali instalada, haja vista o grande número de funcionários que trabalham na empresa.
É de grande interesse das partes envolvidas, entre elas o próprio DENIT conforme notificações anexo, que seja aprovado o projeto de acesso a estas localidades e por este motivo tanto a empresa quanto o Município e ainda o DENIT, estão em conjunto buscando a melhor alternativa para a regularização do referido acesso.

Dúvidas à disposição

Att

Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT SR / 09103S0004A17

NOTIFICAÇÃO Nº

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sª., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50,51,83,84,93 e 95 da Lei nº 9.503 de 23.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de 30 **dias corridos,**

CÓPIA

[X] **Desocupar a faixa de domínio do DNIT** [ ] **Desocupar a área não edificável - 15 m.**

[ ] **Ou apresentar Defesa e/ou Justificativa.**

[ ] **Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT.**
[ ] **Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) área não edificável - 15 m.**
[ ] **Ou apresentar defesa e/ou justificativa da não paralisação.**

Outrossim, informamos que V.Sª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: Rua Silveira Martins nº 89. Bairro: Brasilia Pato Branco PR

2 TELEFONE: (4 6) 3 2 2 4 - 1 1 8 1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 NOME: Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A

4 CPF/CNPJ: 49121989/0001-13

5 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

6 ASSINATURA: Luiz Walkiria Dalcin

7 ENDEREÇO: BR-158/PR, km 512+500m - Coronel Vivida/PR

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE: Coronel Vivida - PR

9 BR	10 UF	11 KM	12 DATA	13 HORÁRIO	14 SENTIDO DO TRÁFEGO
158	PR	512+500m	12/01/2017	13:36	[x] CRESCENTE [ ] DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS

15 NOME:

16 CPF:

17 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: /SSP/PR

18 ASSINATURA:

19 ENDEREÇO:

20 NOME:

21 CPF:

22 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

23 ASSINATURA:

24 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES

25
Faixa de Domínio de 40,00m para o lado direito e esquerdo, a partir do eixo da pista. **Efetuar fechamento de acesso irregular.**
Apresentar solicitação ao DNIT para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26 MATRÍCULA DO AGENTE/SIAPE: 0208247

27 SR: 09/03

28 ASSINATURA DO AGENTE:

1ª VIA DNIT / 2ª VIA INFRATOR / 3ª VIA ARQUIVO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT S.R. /09L03S0005A

NOTIFICAÇÃO Nº

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sª., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50,51,83,84,93 e 95 da Lei nº 9.503 de 23.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de 30 **dias corridos,**

CÓPIA

[X] **Desocupar a faixa de domínio do DNIT** [ ] **Desocupar a área não edificável - 15 m.**

[ ] **Ou apresentar Defesa e/ou Justificativa.**

[ ] **Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT.**
[ ] **Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) área não edificável - 15 m.**
[ ] **Ou apresentar defesa e/ou justificativa da não paralisação.**

Outrossim, informamos que V.Sª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: Rua Silveira Martins nº 89. Bairro: Brasilia Pato Branco PR

2 TELEFONE: (4 6) 3 2 2 4 - 1 1 8 1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 NOME: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

4 CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

5 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

6 ASSINATURA: Ines Roberto

7 ENDEREÇO: BR-158/PR, km 512+500m - Coronel Vivida/PR

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE: Coronel Vivida - PR

9 BR	10 UF	11 KM	12 DATA	13 HORÁRIO	14 SENTIDO DO TRÁFEGO
158	PR	512+500m	12/01/2017	14:10	[x] CRESCENTE [ ] DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS

15 NOME:

16 CPF:

17 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: /SSP/PR

18 ASSINATURA:

19 ENDEREÇO:

20 NOME:

21 CPF:

22 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

23 ASSINATURA:

24 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES

25
Faixa de Domínio de 40,00m para o lado direito e esquerdo, a partir do eixo da pista. **Efetuar fechamento de acesso irregular.**
Apresentar solicitação ao DNIT para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26 MATRÍCULA DO AGENTE/SIAPE: 0208247

27 SR: 09/03

28 ASSINATURA DO AGENTE:

1ª VIA DNIT / 2ª VIA INFRATOR / 3ª VIA ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 57

Fabio / Sine

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 58

Ofício nº741/12 Coronel Vivida, 23 de agosto de 2012.

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, com respeito manifesto nossa preocupação referente aos altos riscos de acidentes, que cada vez mais se acentuam na BR 158, junto à ponte do Rio Chopim, onde há anos existe projeto para execução de acesso, que proporcionará mais segurança.

Assim, reiteramos nossa solicitação para que seja priorizada a viabilização dessa obra, que certamente dará a segurança necessária.

Antecipo agradecimentos e reitero votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Gugik
Prefeito Municipal

Ao Senhor
José da Silva Tiago
Superintendente do DNIT no Paraná
Curitiba - Pr

Praça Três Poderes, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

Fábrica de Papel e Papelão
N. S. da Penha S/A

Unidade Cel. Vivida - PR
Rodovia BR 158 – Km 495
Ponte do Rio Chopim - CEP: 85550-000
Tel: (46) 3232.8100 - Fax: (46) 3232.8119

Itapira, 20 de Agosto de 2.012

Exmo. Sr. Fernando Gugik

Prefeito de Coronel Vivida / PR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 20/08/2012
Horário: 14:27
Ines Poletto

Ref.: Encaminhamento de solicitação

Sr. Prefeito,

A Fábrica de Papel e Papelão N.S. da Penha é uma empresa do setor de papel reciclado e, como é de v. conhecimento, possui sua unidade industrial às margens do Rio Chopin, praticamente na divisa com a cidade de Pato Branco.

Para se chegar até o local utiliza-se a rodovia BR-158.

A partir de nossa aquisição em 2005, diversos investimentos feitos nesta unidade elevaram o volume de produção de papel consideravelmente. Entretanto, apesar de satisfeitos com o aumento de volume produzido, a diretoria da Penha S/A demonstra sua preocupação com o aumento do tráfego de veículos de carga que entram e saem desta unidade, o que eleva o risco de acidentes, principalmente no acesso à BR-158.

Para se ter ideia do volume movimentado, atualmente o fluxo médio é de 40 veículos pesados por dia, divididos entre cargas de papel, aparas e lenha para combustível, transporte de funcionários, entre outros, que utilizam o acesso para entrar e sair, o que corresponde a 80 acessos à BR-158 diariamente e que podem aumentar com os novos investimentos previstos na unidade.

Ao expor nossa preocupação, solicitamos à V. Exa. que analise a possibilidade de encaminhamento de construção de uma alternativa de acesso à BR-158, visando à segurança tanto dos veículos que entram e saem, quanto àqueles que se encontram em velocidade na rodovia.

Certo de v. atenção,

Atenciosamente,

Fábrica de Papel e Papelão N.S. da Penha S/A

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 60

Ao Sv. UL 9/3 – Pato Branco/PR
Engº. Hélio Gomes da Silva Junior
Chefe Sv. UL 9/3

Por solicitação, realizamos uma avaliação preliminar de uma possível implantação de acesso considerando:

- Velocidade regulamentar 60 Km/h.
- Visibilidade mínima 170m.
- Distância de Taper de aceleração e desaceleração < 110m.
- Manutenção da visibilidade – retirada de bosque.
- IPR-728 – modelo figura 1 ou 3.
- Levantamento aproximado escala 1:2000.

Atenciosamente,

Curitiba, 31 / 05 /2017.

Engº. Mário Antonio dos Santos
Chefe Sv. de Operações/SR/DNIT-PR

Superintendência Regional no Estado Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã
82.800-000 – Curitiba-PR – 41-3361-7300

ESCALA 1:2000

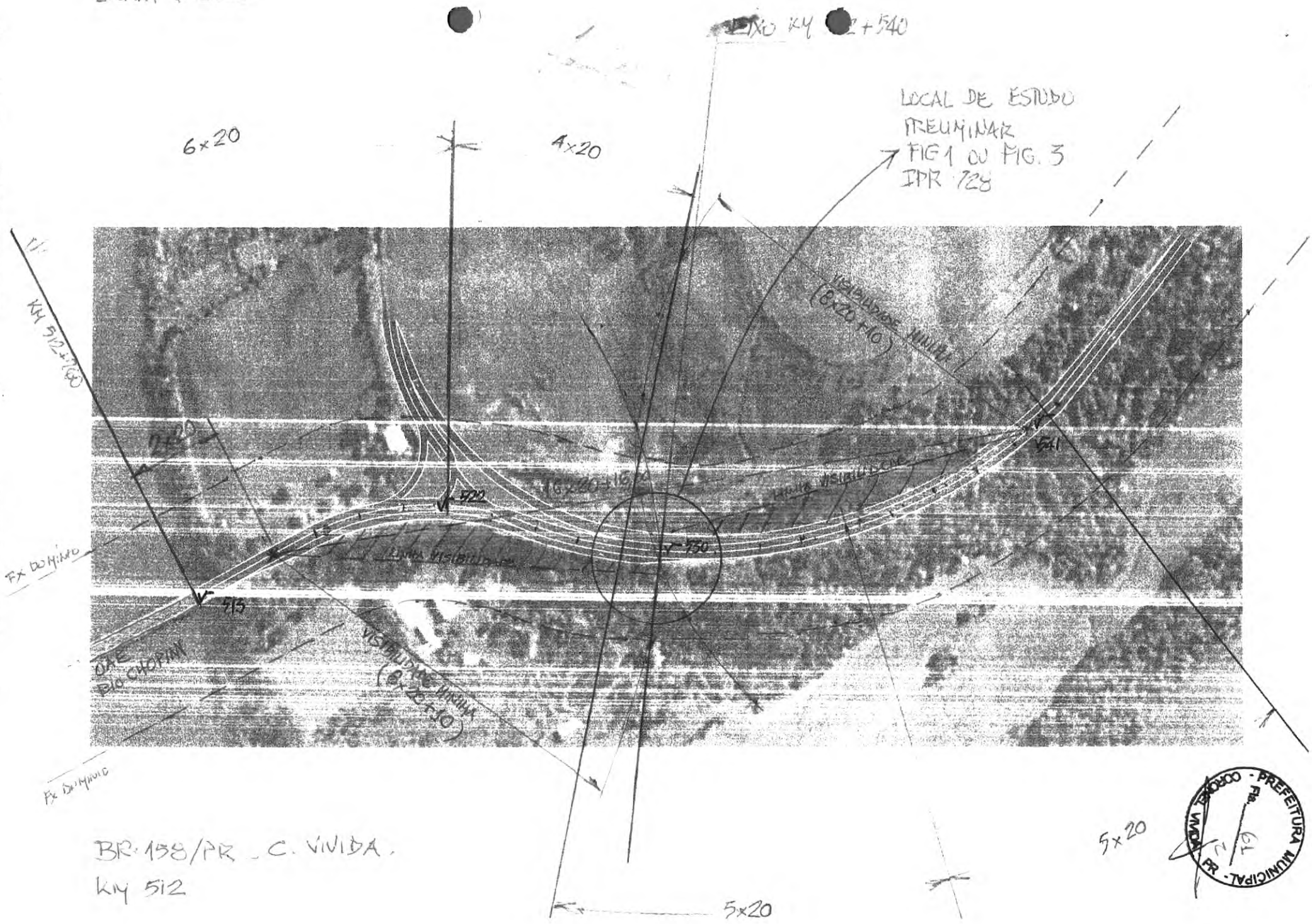

BR-158/PR - C. VIVIDA.
KM 512

PREFEITURA MUNICIPAL - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR.

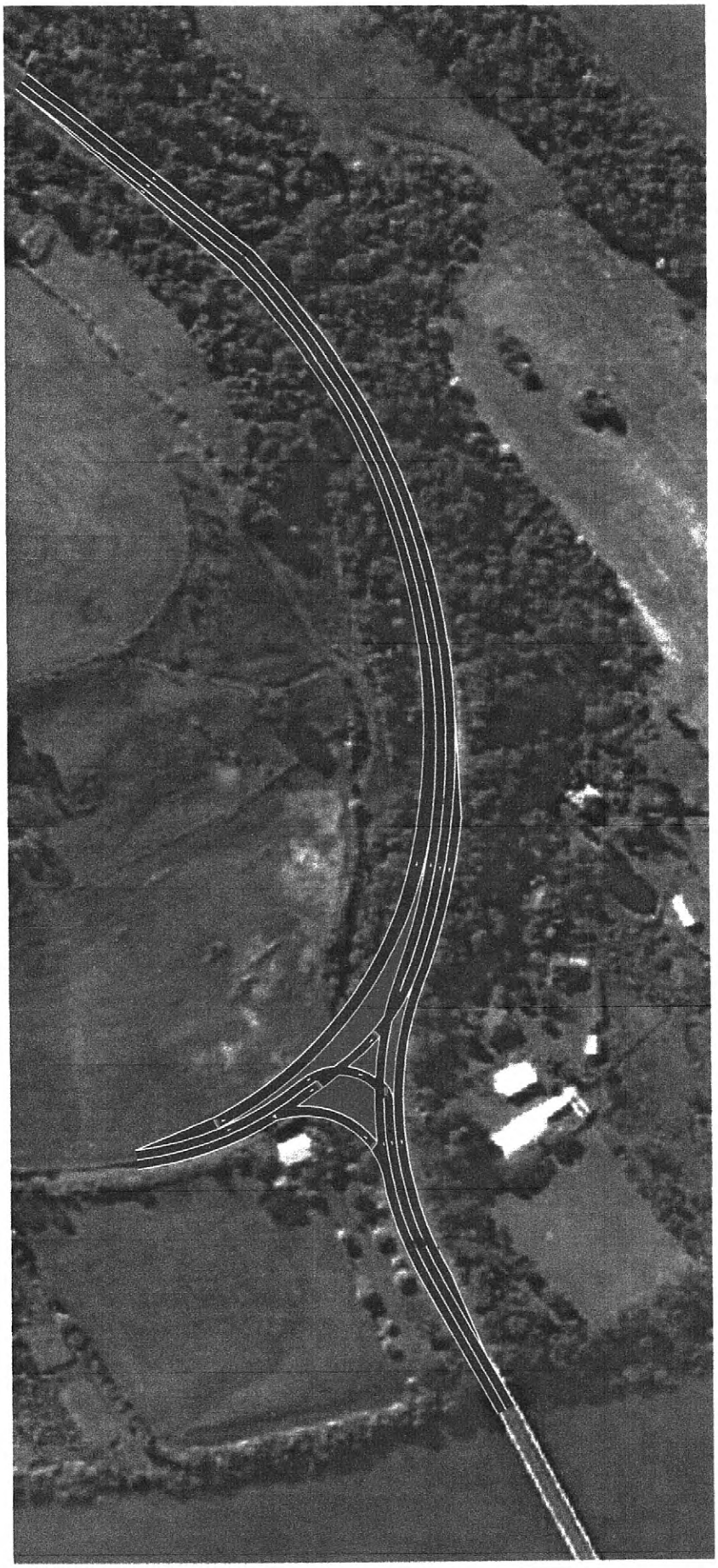

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 63

OFÍCIO Nº 134/2018

PROTOCOLO Nº 125/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.02.2018

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de trevo de acesso à via junto a BR-158 KM 495 que dá acesso a Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora de Penha S/A.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]S MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]CIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de [illegible]o com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [illegible]ando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [illegible]ÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	6.176.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Laste de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luane Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.326.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 47 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 6f - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON** **GEZICA BERTOLDI** **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 08 de março de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pelo Termo de Renuncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 68 - CORONEL VIVIDA - PR

recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Fabio, fone: (46) 3232-1111.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto descrito a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	**PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO**	**21.391,33**

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgãos competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 69 - CORONEL VIVIDA - PR

seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de renúncia;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declarações;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.9 – Anexo IX – Modelo de proposta comercial;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.1.12 - Anexo XII – Minuta de contrato;

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 – Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

4.2 - A empresa vencedora deverá entregar os projetos em até 60(sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.

4.3 – Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos projetos; Memorial Descritivo e Especificações da Obra; Planilha Orçamentária; (03) três cópias do projeto plotado e assinado.

4.3.1- Apresentação dos arquivos:
Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em PDF, Memoriais em PDF, planilhas em EXCEL e PDF através de CD;
Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;

4.3.2- A contratada deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4.4- O MUNICÍPIO encaminhará os projetos para aprovação junto ao órgão responsável DNIT – (Departamento Nacional de infraestrutura e transportes), caso seja necessário fazer alteração a empresa CONTRATADA deverá alterar quantas vezes forem necessários, sem custos adicionais, até aprovação do órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 40 - CORONEL VIVIDA - PR

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **08 de março de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **08 de março de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 12

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 83

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

e) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 05/03/2018,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas ou Flavia, e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 14

do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

f) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de empresas S/A: *publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).*

b.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: *Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.*

b.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): *Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.*

b.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis*, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET),

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 75

resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 76

própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço global referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL;** considerando o **preço máximo de R$ 21.391.33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas como fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) alterar quantidade;
c) cotar valor total manifestamente inexequível;
d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 79

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R$ **21.391.33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

12 – Da Contratação e Prazos

12.1 - O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 79

de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Setor de Engenharia com antecedência, sob pena de indeferimento.

12.6 – Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

12.7 – Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.8 – O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.9 – A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.

12.11 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

12.12 – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.13.1 – A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução dos serviços, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 80 - CORONEL VIVIDA - PR

12.14 – A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 – A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 81 - CORONEL VIVIDA - PR

15 - Condições de Pagamento

15.1- O pagamento será realizado, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a **entrega da nota fiscal e aprovação dos projetos nos órgãos competentes**, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

15.2- As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4- Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

15.5- Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações **acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

15.6- Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.7- As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

15.8- Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

15.9 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	2967

16 - Subcontratação

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

16.2 – Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

16.3 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 82 - CORONEL VIVIDA - PR

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

18.2 – A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fone 46 3232-8300.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 83

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de local com grande movimentação de veículos de carga, (mais de 50 caminhões dia) em ambos os sentidos do acesso a empresa, todos com velocidade reduzidas em função da carga e das condições gerais de acesso a fábrica além de apresentar risco a todos os veículos que transitam pela via. Devido à proximidade com a Ponte sobre o Rio Chopim fica reduzida a distância de visibilidade mínima para trafego seguro no local, sendo desta forma necessário a implantação de um trevo de acesso que atenda os padrões e mais do DNIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

3. ESPECIFICAÇÕES

Projeto de acesso de Via junto a BR -158, Km 495 entre as cidades de Coronel Vivida e Pato Branco, contendo levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção considerando em todos os projetos velocidade regulamentar de 60 Km/hora, visibilidade mínima de 170 meros, distância de taper de desaceleração <110M, manutenção da visibilidade – retirada de bosque, IPR-728 e levantamento escala 1:2000 e demais normas e regulamentações do DNIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO
01	01	01	UN	17185	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam entregues todos os projetos.

4.2. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos projetos; Memorial Descritivo e Especificações da Obra; Planilha Orçamentária; (03) três cópias do projeto plotado e assinado.

4.2.1. Apresentação dos arquivos:
Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em PDF, Memoriais em PDF, planilhas em EXCEL e PDF através de CD;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;

4.2.2. A contratada deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4.3. O MUNICÍPIO encaminhará os projetos para aprovação junto ao órgão responsável DNIT – (Departamento Nacional de infraestrutura e transportes), caso seja necessário fazer alteração a empresa CONTRATADA deverá alterar quantas vezes forem necessários, sem custos adicionais, até aprovação do órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 89

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 90

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 94

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 92 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2018, para **a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL;** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2018.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 93

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou o local para aonde será feita a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2018.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 94

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 95 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 02/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.
Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 46 - CORONEL VIVIDA - PR

até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	2967

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta reforma e ampliação, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento dos tributos relativos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura;

c) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão do serviço;

c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra necessários;

d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;

f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;

g) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 98 - CORONEL VIVIDA - PR

a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;
b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06 de 22/03/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Quarto: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 99

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 100 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R$ 21.391,33. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 101 - CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**13716/2018**
Título	Tomada de Preços nº 02/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	19/02/2018 14:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vivida

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação TP 02-2018 - projeto trevo da Penha.pdf
5,92 KB

Data de publicação

20/02/2018 Terça-feira	R$ 150,00	Faturada	19/02/18 14:43	Nº da Edição do Diário: 10132

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 4/2018 - **Data: 19/02/2018** Ementa: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de [illegible], Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible], edição do dia 20/02/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº [illegible] de [illegible]/2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 07/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de **uniformes escolares para os alunos municipais de ensino e camisetas destinadas aos grupos participantes dos projetos sociais do município (projovem, grupo das mulheres preparadas para brilhar e grupo dos idosos) do município**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas, **dia 05/03/2018, às 09h01min** na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Candido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratus-licitacoes/lin-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs: edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 19 de fevereiro de 2018.
Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2018

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 12 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário tipo retroescavadeira 4 x 4, nova, zero hora - Contrato de Repasse nº 861958/2017 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 215.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR: Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, as 15:00 (quinze) horas do dia 15 de março de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. TOMADA DE PREÇOS – Edital nº [illegible]/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convenio nº 359/2017 – SEAB. Valor Máximo R$ 758.728,50. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico. www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017
COTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20 de fevereiro de 2019. Este aditivo entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda – Objeto: Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 2 vagas, prevista no item 02 do contrato nº 05/2017, passando a ter a quantidade estimada de 4 vagas com carga horária de 06:00h diária.

Cláusula Terceira – Reajuste: Fica reajustado o valor contratual em 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, passando a ser de:

LOTE 01: ESTAGIARIOS				
Item	Nível de Escolaridade	Horas Diárias	Valor da Bolsa de Estágio (R$)	Valor da Bolsa de Estágio com Reajuste (R$)
1	Estágio de nível superior	06:00h	900,00	915,74
2	Estágio de pós graduação	05:00h	1.200,00	1.222,32
3	Estágio de nível superior	04:00h	603,00	611,16

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

[illegible]
Dir. de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 21.391,33. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Prefeito Municipal de São João

*Aviso de Revogação de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2018. O Município de São João – Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (ginecologia/obstetrícia), para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João-PR, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. São João, 16 de fevereiro de 2018. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de mobiliário (cadeiras) para a Câmara Municipal de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: RD Comércio de Móveis Ltda. São João, 14 de fevereiro de 2018. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 07/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando suprir necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município, da Escola Municipal do Campo São Pedro e da Secretaria de Educação do Município de São João/PR, para o ano letivo de 2018, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Caranhato & Caranhato Ltda, Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – ME, Ismael Henz – ME e Eletromáquinas Astec Ltda – ME. São João, 14 de fevereiro de 2018. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de licitação – Pregão Presencial nº 16/2018. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de março de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (ginecologia/obstetrícia), para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com. ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 19 de fevereiro de 2018. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 17/2018. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de março de 2018, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores/oficineiros para os Programas, Projetos e Serviços Sócio Assistenciais da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos (Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças/adolescentes e idosos, medidas sócio educativas – MSE) do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 19 de fevereiro de 2018. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 031/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Caranhato & Caranhato Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando suprir necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município, da Escola Municipal do Campo São Pedro e da Secretaria de Educação do Município de São João/PR, para o ano letivo de 2018. Valor Global R$ 5.736,00.

*Extrato do Contrato nº 032/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando suprir necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município, da Escola Municipal do Campo São Pedro e da Secretaria de Educação do Município de São João/PR, para o ano letivo de 2018. Valor Global R$ 2.362,00.

*Extrato do Contrato nº 033/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Ismael Henz - ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando suprir necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município, da Escola Municipal do Campo São Pedro e da Secretaria de Educação do Município de São João/PR, para o ano letivo de 2018. Valor Global R$ 1.120,20.

*Extrato do Contrato nº 034/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Eletromaquinas Astec Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando suprir necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município, da Escola Municipal do Campo São Pedro e da Secretaria de Educação do Município de São João/PR, para o ano letivo de 2018. Valor Global R$ 2.001,00.

*Extrato do Contrato nº 035/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Elianara Cristiane Muller. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, inglês, educação física e artes, para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não ocorrendo aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e nº 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global Previsto R$ 37.170,00.

*Extrato do Contrato nº 036/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário (cadeiras) para a Câmara Municipal de São João - PR. Valor Global R$ 6.480,00.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 010/2018 - PMM, que tem por objeto a aquisição de kits a serem distribuídos como brindes na comemoração do "Dia Internacional da Mulher", a empresa proponente vencedora: Pontocom Brindes Ltda ME, com valor global de R$ 18.198,00 (Dezoito mil cento e noventa e oito reais).

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR
RUA Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 - [illegible]
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2018 as 16h30min horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, como objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar palestras shows para o departamento de Assistência Social, atendendo as solicitações deste departamento. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos
Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 05 de março de 2018, das 16:00 horas até às 16:15 horas. Local do protocolo e de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2018.

Juceleine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 102

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.603.715/0001-00
www.camaradeverenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

PORTARIA Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das licitações, cadastramento de fornecedores, na modalidade de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensas e Inexigibilidade, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, **durante o exercício financeiro de 2018**, composta pelos seguintes membros, que exercerão suas funções sem prejuízo daquelas próprias dos cargos de que são titulares:

NOME	CARGO	CPF	UNIDADE
Andressa Conso Casali	Presidente	057.261.869-74	Administrativo
Juliane Tonon Eberlle	Membro	057.583.489-70	Administrativo
Israel Hilario Cordasoli	Membro	755.891.509-06	Administrativo
Alberto Nerci Muller	Membro	627.684.259-15	Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.

Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 07 de fevereiro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.603.715/0001-00
www.camaradeverenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

PORTARIA Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a Comissão Permanente para proceder a verificação, conferência e recebimento definitivo de equipamentos, bens e materiais a serem adquiridos pela Câmara de Vereadores de Renascença, durante o **exercício financeiro de 2018**, ficando assim composta:

NOME	CARGO	CPF	UNIDADE
Juliane Tonon Eberlle	PRESIDENTE	057.583.489-70	Administrativo
Andressa Conso Casali	MEMBRO	057.261.869-74	Administrativo
Carlos Alberto Zanchet Viana	MEMBRO	029.599.989-60	Administrativo
Juliano Antonio de Fáveri	MEMBRO	042.812.149-76	Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.

Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 07 de fevereiro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
PRESIDENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1548

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017
DATA: 27/12/17 - ABERTURA: 12/01/18 - HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROCESSO Nº 08906.533000/1150-01–RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476–MINISTÉRIO DA SAÚDE–BLOCO: INVESTIMENTO–AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 125/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	V.S.COSTA & CIA LTDA	450,99	2.254,95
02	01	CCK COMERCIAL EIRELI EPP	186,00	558,00
03	01	V.S.COSTA & CIA LTDA	554,49	1.663,47
05	01	ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	11.885,00	11.885,00
06	01	ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–ME	3.564,99	3.564,99
07	01	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI–EPP	1.032,00	10.320,00
08	01	HDX COMERCIAL EIRELI–ME	3.100,00	6.200,00
09	01	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI–ME	749,50	1.499,00
[illegible]	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	90,00	540,00
[illegible]	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	263,33	1.579,98
12	01	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	3.000,00	3.000,00
13	01	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	550,00	1.650,00
14	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	250,00	750,00
15	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	174,00	348,00
16	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.750,00	7.000,00
17	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	260,00	1.300,00
18	01	POSSATTO & POSSATO LTDA–EPP	175,00	350,00
19	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	188,33	564,99
20	01	MORIMED COMERCIAL–EIRELI–EPP	2.711,11	24.399,99
21	01	MORIMED COMERCIAL–EIRELI–EPP	344,00	1.032,00
22	01	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	1.037,50	4.150,00
23	01	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	237,00	237,00
24	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	88,00	880,00
25	01	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	1.835,00	7.340,00
26	01	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	750,00	750,00
28	01	PREGWEB LTDA	12.150,00	60.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–ME	07.621.559/0001-88	3.564,99
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	558,00
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	82.387.226/0001-51	237,00
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	26.527.362/0001-29	4.650,00
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI–EPP	07.590.023/0001-42	10.320,00
[illegible]X COMERCIAL EIRELI–ME	24.039.450/0001-56	6.200,00
[illegible]S MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	00.064.780/0001-33	11.490,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	13.712,97
MORIMED COMERCIAL–EIRELI–EPP	26.499.522/0001-73	25.431,99
ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	11.541.499/0001-60	11.885,00
POSSATTO & POSSATO LTDA–EPP	72.150.550/0001-06	350,00
PREGWEB LTDA	27.114.845/0001-64	60.750,00
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI–ME	28.820.255/0001-10	1.499,00
V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	3.918,42

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 154.567,37 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Os Lotes nº 04 e 27 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod260372

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 21.391,33. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod260433

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 124/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA–EPP, CNPJ nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender a secretaria de obras, viação e urbanismo. Valor total estimado R$ 40.000,00. Prazo: 12 meses, 02.02.2018 a 01.02.2019. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod260294

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 40/2014–Inexigibilidade nº 03/2014

Locatário: Município de Coronel Vivida–Locador: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 79.865.689/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 meses, de 01.03.2018 a 28.02.2019. O valor permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R$ 22.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod260296

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	19.02.18	21.919,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	19.02.18	272.561,07
MEC/FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.02.18	97.460,45

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod260335

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 006/2018

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, de 24 de janeiro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

13517/2018

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de brindes e alimentação, para comemoração do dia da mulher de acordo com autorização da Lei nº 264/2014 e Decreto nº 2.062/2017, conforme Anexo I - Termo de Referencia, até às 10:00 horas do dia 02/03/2018, e serão abertos no dia 02/03/2018 as 10:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 16/02/2018. Renato Grassi - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato – Prefeito

13106/2018

Cambará

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
TOMADA DE PREÇO 03/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL
ABERTURA: 09/03/2018 AS 09h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 19 de fevereiro de 2018.
JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

13420/2018

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/18
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA ME E EPP

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA.**
ABERTURA: 05/03/2018 às 09: 00 horas.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.atende.net.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 20 dias do mês de janeiro de 2.018.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

13490/2018

Campo Magro

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE PROSSECUÇÃO REF. A CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
OBJETO: Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.
A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato INFORMAR as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA 03/2017 a disponibilidade da ata da sessão de procesussão da sessão de 19/02/2017,no sitio da internet a Seguir: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site: http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 19 de fevereiro de 2018 - Marcos Roberto Barreto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13673/2018

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de março de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Pocópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 3/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 359/2017 - SEAB. Valor Máximo R$ 758.728,50. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

13522/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR-158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 21.391,33. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

13716/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, ACABAMENTO, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE CIMENTO E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS – COM LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, LOTE COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 5 de março de 2018, até às 8 horas e 00 minuto (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: 5 de março de 2018, até às 8 horas e 10 minutos (horário de Brasília).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.
Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2018.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

13481/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ADENDO Nº 01
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de São João do Triunfo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, que tem por objeto a pavimentação asfáltica em CBUQ, que fica retificado o edital como segue: **3) Quanto à Qualificação Técnica: Inclusão do item d.1, com a seguinte redação:** é facultativa a realização da visita técnica "in loco" pela licitante, podendo a mesma, ser substituída por **declaração ou termo de renúncia do responsável técnico de que possui,** pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

As demais condições permanecem inalteradas.

São João do Triunfo, 19 de fevereiro de 2018.

Maria Lucélia Pionoski – Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

RETIFICA O ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017
PREGÃO Nº 01/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Retifica o Anexo II do item 4 DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, subitem 4.5 do Pregão nº 01/2018, Licitação nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de processo seletivo para provimento de vagas para estágios níveis médio, superior e PNE (portadores de necessidades especiais) e prestação de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, no período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araucária, conforme descritivos no Anexo II do edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araucária.

Onde se lê: Exigir do estagiário a apresentação de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário que o mesmo submeta se à perícia médica oficial.

Leia se: Exigir do estagiário PNE (portador de necessidades especiais) a apresentação de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário que o mesmo submeta-se à perícia médica oficial, Os demais itens e condições do Edital permanecem inalterados.

Araucária, 19 de fevereiro de 2018.

Rosimaria Araujo da Silva
PREGOEIRA

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ
" Lutando por um ser melhor" FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI nº 11894
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Paranaense de Judô, no uso de suas atribuições estatuárias, convoca as **Entidades afiliadas, com as obrigações estatutárias em dia**, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, nas dependências do Centro da Juventude, sito a Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, S/N, Bairro Cristo Rei, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, a realizar-se no dia 23 de março de 2018, as 18h00min em primeira convocação e as 18h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas e parecer do conselho fiscal relativo ao ano de 2017.
b) Alteração do Estatuto conforme orientação da CBJ

Curitiba-PR, 15 de fevereiro de 2017.
Luiz H. Iwashita - Presidente da F.PR.J.

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NC 0139-18

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais e hospitalares e limpeza e esterilização de materiais de uso do Laboratório Ambiental da ITAIPU, em Foz do Iguaçu/PR

Caderno de Bases e Condições: disponível em https://compras.itaipu.gov.br.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 8 de março de 2018

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurion
Superintendente Adjunto de Compras

FIEP SESI SENAI IEL

Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIEP
Informações: Edital disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-SENAI PR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA – SENAI PONTA GROSSA**
DATA DE ABERTURA: **01 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 31.881/2018

EMENTA: "Designa servidores para atuarem como Gerente de Enfermagem e Diretor Técnico do Hospital Municipal de Araucária".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e art. 4º, Parágrafo único do Decreto nº 31.847/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo, com fulcro no Art. 5º Parágrafo 1º do Decreto nº 31.847/2018, sem remuneração:

I. ALBERTO FILIPAK JUNIOR – Diretor Técnico do HMA.
II. DEBORA REGINA SABINO – Gerente de Enfermagem do HMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de fevereiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: GARAGEM MODERNA LTDA. EPP.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, TIPO VAN, ADAPTADA PARA CADEIRANTES, CONFORME, SEQUÊNCIA 01, ITEM 210057**, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 056/2017, em seu Anexo II, e demais normas e condições constantes no Processo de Licitação nº 2880/2017.

VALOR:R$ 557.370,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais)

PRAZO: Os prazos de execução e vigência do presente CONTRATO são de 11 (onze) meses para cada um dos 06 (seis) veículos que deverão ser disponibilizados, sendo o prazo computado da data de publicação do presente instrumento.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de fevereiro de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação

Cooperativa Médica do Hospital Evangélico de Curitiba

CNPJ nº 87.876.218/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **COOPERHEC – Cooperativa Médica do Hospital Evangélico de Curitiba**, inscrita no CNPJ sob nº. **84.876.218/0001-02**, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 20 do Estatuto Social, convoca os senhores Associados, que em 10 de Fevereiro de 2018 somavam 329 (trezentos e vinte e nove) cooperados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 de março de 2018, na sede da Cooperativa, sito à Praça Alfredo Andersen, 415, Bigorrilho, Curitiba – Pr, em primeira convocação às 17h, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 18h, com a presença de metade dos cooperados mais um; e, em terceira e última convocação às 19h, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) Prestação De Contas Do Ano de 2017 e Parecer do ConselhoFiscal
2) Balanço Anual de 2017 e Destinação das Sobras ouPerdas.
3) Eleição e Posse da Nova Diretoria e ConselhoFiscal

Curitiba, 16 Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a Tomada de Preços nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 21.381,33. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Aziliero Presidente da CPL.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA SOARES, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O DOUTOR **ROGÉRIO DE ASSIS - JUIZ DE DIREITO** DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ **F A Z S A B E R**, a quem o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **AÇÃO ORDINÁRIA - CAPACIDADE** sob nº **0009641-98.2017.8.16.0194** proposta por **MARIA LUCIA DA SILVA**, em favor de **FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA**, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 15.453.341-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 080.400.508-71, residente e domiciliada na Rua Nova Aurora, nº 43, Bairro Sítio Cercado, nesta Capital, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, **sendo nomeada como CURADORA MARIA LUCIA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob nº 22016216/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 158.623.408-88, residente e domiciliada na Rua Nova Aurora, nº 43, Bairro Sítio Cercado, nesta Capital, na conformidade com a sentença do teor seguinte: **"Nº PROCESSO 0009641-98.2017.8.16.0194 TERMO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO Juiz: ROGÉRIO DE ASSIS Data: 30/11/2017 às 14:00h PRESENÇAS** Juiz de Direito: **ROGÉRIO DE ASSIS Ministério Público: ADAUTO SALVADOR REIS FACCO Autor(es): MARIA LUCIA DA SILVA - RG: 22016216 SESP/PR Advogado(a): TIAGO DE JESUS ALVES** - OAB/PR 78044 Interditando (a): FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA SOARES Estado Civil: viúva Profissão: aposentada Documento de Identidade: 15.453.341-5 SESP/SP ABERTA A AUDIÊNCIA, foi procedida a entrevista da interditanda. Questionado informalmente, em audiência, à autora, esta informou que o valor da pensão recebida pela requerida é de um salário mínimo, sendo que a requerida reside no terreno que pertencia ao pai da requerida, sendo que neste terreno também moram duas irmãs e um sobrinho da requerida. Informou ainda que quem dá a devida assistência diária à ré e a genitora da autora, e na sua ausência, a própria autora. Na sequência, pelo Doutor Promotor de Justiça foi apresentada a seguinte manifestação: "MM Juiz, o atestado médico de evento 1.10 foi corroborado pelas constatações feitas nesta audiência, deixando inequívoca a prova da incapacidade civil da interditanda, de modo que a curatela se faz necessária para preservar os interesses da mesma, tendo em vista a sua impossibilidade de gerir a vida civil. Assim, e porque esclarecido pela parte autora nesta audiência, sobre o patrimônio da interditanda que se restringe ao benefício previdenciário no valor de um salário mínimo, manifesta-se o Ministério Público pela procedência do pedido." A seguir o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Vistos e examinados os presentes autos. RELATÓRIO. MARIA LUCIA DA SILVA, devidamente qualificada e representada ingressou com a presente ação de interdição em face de FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA SOARES, também qualificada, alegando em síntese que a requerida é tia e madrinha da autora, sendo que seus pais já são falecidos, assim como seu esposo. Afirma que a requerida tem um filho, o qual está incapacitado de dar assistência em virtude de apresentar os mesmos problemas mentais da requerida. Sustenta que a ré sofre de retardo mental e esquizofrenia, não apresentando capacidade para gerir sua vida civil. Instruiu a peça inicial com os documentos juntados nos eventos 1.2/1.18. Passo a decidir. FUNDAMENTAÇÃO. Trata-se o presente feito de ação de natureza declaratória e constitutiva em que a parte autora pretende o reconhecimento da incapacidade da requerida para gerir sua vida civil. Tendo em vista os atestados médicos juntados na inicial, bem como o depoimento da requerida nesta audiência, não restam dúvidas quanto ao estado de saúde mental da ré, sendo desnecessária a produção de prova pericial médica. No mérito, como acima mencionado, verifica-se pelo atestado médico juntado no evento 1.10 que a requerida apresenta um quadro clínico atual de retardo mental e esquizofrenia, não tendo conseguido aprender a ler e a escrever. Verificou-se nesta audiência que o analfabetismo da ré, agravado pelo retardo mental e esquizofrenia impedem que a mesma tenha capacidade cognitiva, apresentando-se alienada ao mundo exterior. Tem pequena compreensão quanto as pessoas que a assistem, porém não tem noção do que acontece no mundo exterior, seja em relação ao tempo, seja em relação a política, seja em relação ao dinheiro ou localização espacial, razão pela qual o deferimento do pedido inicial com o reconhecimento da sua incapacidade relativa, vire em benefício da requerida. Quanto à legitimidade da autora, verifica-se que a ré não apresenta ascendente ou descendente, vivo que apresente capacidade para dar assistência à mesma, razão pela qual, a parente colateral, ainda mais uma afilhada, apresenta proximidade suficiente para justificar a curatela em seu favor. Outrossim, observa-se que a requerida não apresenta bens que justifique uma maior cautela quanto à fiscalização continuada do Judiciário, sendo certo que o valor da pensão recebida é suficiente apenas para custear os gastos da própria requerida. Assim, deve ser acolhida a cota ministerial deferindo os pedidos iniciais. DISPOSITIVO. Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a interdição da requerida, reconhecendo a sua incapacidade relativa e nomeando a sua sobrinha Maria Lucia da Silva, como sua curadora definitiva. Oficie-se ao cartório de registro civil competente para que proceda a averbação da presente sentença na certidão de casamento da requerida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, **aos dois dias e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.** ROGÉRIO DE ASSIS Juiz de Direito

---

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LAVA-RÁPIDO E TROCA DE ÓLEO DE PONTA GROSSA E REGIÃO, com Sede na Rua do Rosário, nº 54, Centro, Ponta Grossa/Pr, faz se saber aos que dele conhecimento tiverem, especialmente as empresas no **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E LOJAS DE CONVENIÊNCIA**, base territorial dos seguintes Municípios Paranaenses: Antônio Olinto, Arapoti, Balsa Nova, Bituruna, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Carambeí, Castro, Clevelândia, Coronel Domingues Soares, Cruz Machado, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Grandes Rios, Guamiranga, Guarapuava, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Lapa, Mallet, Mangueirinha, Ortigueira, Palmas, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Piraí do Sul, Pitanga, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Porto Vitória, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Turvo, União da Vitória, Ventania, que a Contribuição Sindical de que trata os artigos 8º, inciso IV e 149 da Constituição Federal, artigos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT foi aprovada pelos trabalhadores em assembleia geral, realizadas conforme edital publicado no dia 19 de dezembro de 2017 no Jornal do Estado, edição 10.808, página 23, a autorização ao desconto da contribuição sindical no holerite de pagamento dos trabalhadores da categoria em favor da entidade sindical profissional. Assim deverá ser descontada de todos os trabalhadores das categorias profissionais de nossa representação sindical acima mencionadas, associados ou não ao Sindicato, independentemente de prévia e/ou expressa autorização, na folha de pagamento do mês de março de 2018, com base na remuneração do empregado o que corresponderá a um (01) dia de trabalho. O não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo prevista sujeitará a empresa as penalidades previstas no artigo 600, da C.L.T. e no artigo 10 da Lei Federal número 6.986 de 13 de abril de 1982. Há, ainda, a obrigação de as empresas contribuintes remeterem a esta Entidade cópia da Guia bancária quitada e a relação dos empregados cujas remunerações foi efetuado o desconto acima.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2018
Jacir Formiano dos Santos
Diretor-Presidente

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE LEGAL

A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 106 - CORONEL VIVIDA - PR.

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 21.391.33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 23.02.18

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
107

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 15:26
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTID
Anexos: 02. Edital - Mural TP nº 02-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 108 - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 21.391.33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 19/02/18 à 08/03/18

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 109
CORONEL VIVIDA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

Pela presente, credenciamos o Sr. **Odacir Schena Júnior**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1122858929 e CPF sob nº 080.339.169-23, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 02/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 110 - CORONEL VIVIDA - PR

Representação de pessoa jurídica

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR 2018
Ines Delmira Poletto

TRASLADO
Livro: 013 | Folha: 161
Protocolo: 1686
Data do Protocolo: 31/08/2017

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, COMO SEGUE: SAIBAM todos os que este instrumeno público de mandato virem, que aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017), na sede deste Ofício, localizado na Av. Júlio Chiarello, n° 124, Sala 01, Centro, neste Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, perante mim, PAULO ARTUR VARGAS, Escrivão de Paz Interino, compareceu **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito provado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.309.577/0001-94, com sede na Rua Roma, nº 186-E, bairro Passo dos Fortes, cidade de Chapecó-SC, neste ato devidamente representado por seu sócio administrador IDACIR ANTONIO SIVIERO, brasileiro, nascido em 16/07/1966, com 51 (cinquenta e um) anos de idade, maior plenamente capaz, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.309.192 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.778.009-82, com endereço profissional na Rua Roma, nº 186E, bairro Passo dos Fortes, cidade de Chapecó-SC, devidamente habilitado nos termos da cláusula sétima do contrato social da sociedade, cujo original me foi apresentado, reconhecido como a própria por mim, Escrivão de Paz, mediante a apresentação dos seus documentos de identificação anteriormente mencionados, motivo pelo qual foi dispensada a presença de testemunhas instrumentárias (art. 215, § 5º, do Código Civil, e art. 884 do Código de Normas), e de cuja capacidade para o ato dou fé, o qual me disse que pelo presente instrumento público de mandato, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ODACIR SCHENA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 18/02/1994, com 23 (vinte e três) anos de idade, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1122858929 (SSP-RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.339.169-23, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, s/n, Centro, Chapecó-SC, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto com o sócio administrador da empresa ou isoladamente, administrar todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses empresariais da Outorgante, podendo, para tanto, praticar os seguintes atos: **1.) REPRESENTAÇÃO NOS NEGÓCIOS ORDINÁRIOS DA OUTORGANTE:** Comprar e vender mercadorias e celebrar outros contratos empresariais, ajustando preços, prazos, cláusulas e condições, concedendo descontos e prorrogações de prazos e/ou modificando vencimentos de títulos de crédito; comprar e vender mercadorias, veículos, máquinas e toda espécie de equipamentos e implementos, assinando os respectivos certificados e recibos; receber dinheiro, títulos e valores, passando recibos e dando quitação; contratar administradores, assessores, consultores e empregados; emitir notas fiscais físicas ou eletrônicas; sacar, emitir, aceitar, endossar, caucionar e descontar duplicatas mercantis, letras de câmbio, notas promissórias ou outros títulos de crédito; administrar bens móveis e imóveis, assinando contratos, distratos, aditivos e rescisões contratuais, inclusive de locação, podendo pagar ou receber aluguéis e despejar inquilinos; abrir e gerir filiais da Outorgante; e assinar todo e qualquer tipo de documento e praticar todo e qualquer outro ato relativo à gestão e administração dos negócios da sociedade. **2.) REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar a Outorgante perante

Continua na próxima página...(Página 1/4)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 111 - CORONEL VIVIDA - PR

Representação de pessoa jurídica

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

TRASLADO
Livro: 013 | Folha: 162
Protocolo: 1686
Data do Protocolo: 31/08/2017

todo e qualquer órgão da União Federal, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em particular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, podendo apresentar e/ou assinar requerimentos, petições e declarações e interpor recursos administrativos, inclusive referente a alvarás de licença para localização e funcionamento e à restituição de tributos indevidamente recolhidos e sua compensação com outros créditos tributários devidos pela Outorgante, assim como para recolher taxas, multas impostos, tributos e contribuições; requerer o parcelamento, a anistia e a remissão de tributos, apresentando e firmando os documentos a tanto necessários; praticar atos perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), o Cadastro de Contribuintes do Estado de Santa Catarina, Instituto Nacional do Seguro Social, CAGED e congêneres, requerendo a inclusão, alteração ou exclusão de dados cadastrais ou de outras informações relativas à Outorgante, suas atividades e seus bens móveis ou imóveis; requerer autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF); requerer e ter acesso a informações ou dados protegidos por sigilo fiscal, inclusive senhas de acesso a programas, bancos de dados ou outros serviços eletrônicos mantidos pelas repartições fiscais, podendo ainda outorgar procurações físicas ou eletrônicas com amplos e ilimitados poderes para a prática de qualquer ato perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal ou similares. **3.) JUNTA COMERCIAL**: Representar perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ou de outras unidades da federação no arquivamento de alterações no contrato social, inclusive de fusão, cisão, incorporação e transformação, bem como de criação ou extinção de filial e de distrato da sociedade, assinando e concordando com os respectivos requerimentos, instrumentos, laudos, pareceres ou outros documentos contábeis, administrativos ou societários, podendo ainda requerer a baixa da sociedade. **4.) CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚLICOS**: Representar a Outorgante perante pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, em particular as fornecedoras de energia elétrica, água e esgoto e prestadoras de serviços públicos de telecomunicação. **5.) RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS**: Contratar e demitir empregados, firmando os respectivos contratos de trabalho e termos de rescisão, efetuando o pagamento de salários e verbas rescisórias, podendo também representar a Outorgante perante os órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, sindicatos, federações e confederações sindicais patronais e de trabalhadoras de qualquer categoria, assim como junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal. **6.) PODERES ESPECIAIS (ART. 661, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL)**: Em especial para participar de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias cauciona-das ou depositadas; transigir, desistir, assinar licitação, representá-la, enfim, em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta e indireta federal, estadual ou municipal e

Continua na próxima página...(Página 2/4)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 112 - CORONEL VIVIDA - PR

Representação de pessoa jurídica

TRASLADO
Livro: 013 | Folha: 163
Protocolo: 1686
Data do Protocolo: 31/08/2017

serviços notariais e de registro público para a prática de qualquer ato indispensável à conclusão dos negócios jurídicos ora estipulados. **8.) PODERES GERAIS:** São por fim conferidos ao Outorgado todos os poderes especiais que exorbitem a simples administração ordinária e a gestão da sociedade, podendo o Outorgado representar a Outorgante onde mais for necessário, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, e praticar todos os demais atos que se tornem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ainda que não especificados expressamente nos poderes outorgados por este presente instrumento, mas que sejam a eles inerentes ou deles decorram, atos que são desde já considerados por ela Outorgante bons e valiosos. ***A presente procuração é outorgada sem prazo de validade, sendo vedado substabelecer.*** A Outorgante declarou, por fim, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o contrato social ora apresentado, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19/09/2011 sob protocolo nº 11/252100-2, NIRE nº 42204749501, não foi objeto de qualquer posterior alteração. Instrumento lavrado com base nas informações prestadas pela Outorgante, inclusive em relação à qualificação do Outorgado, tendo ela Outorgante declarado que se responsabiliza integralmente pela sua validade e exatidão, do que dou fé. Assim me disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento público de mandato, o qual, sendo lido, foi achado conforme e integramente aceito por aquele que o assina e o outorga, do que dou fé, tudo perante mim, PAULO ARTUR VARGAS, Escrivão de Paz Interino da Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que o lavrei, conferi e assino em público e raso, encerrando o ato. Assinaram nesta procuração: IDACIR ANTONIO SIVIERO como Sócio Administrador representando a SIVIERO TOPOGRAFIA LTDA ME, IDACIR ANTONIO SIVIERO como Representante representando a GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EUY36448-7K4Q) - R$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R$ 50,65, Total: R$ 52,50.**

Planalto Alegre - SC, 31 de agosto de 2017.

PAULO ARTUR VARGAS
Oficial Interino

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Dalmira Poleto

Continua na próxima página...(Página 3/4)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 113 e

Representação de pessoa jurídica

TRASLADO
Livro: 013 | Folha: 164
Protocolo: 1686
Data do Protocolo: 31/08/2017

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EUY36448-7K4Q
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

****
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Estado de Santa Catarina
Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de PLANALTO ALEGRE
Paulo Artur Vargas
Escrivão Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sl. 01
cartorioplanaltoalegre@gmail.com

Estado de Santa Catarina
Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de PLANALTO ALEGRE
Paulo Artur Vargas
Escrivão Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sl. 01
cartorioplanaltoalegre@gmail.com

058

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ODACIR SCHENA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1122858929 SSP RS

CPF
080.339.169-23

DATA NASCIMENTO
18/02/1994

FILIAÇÃO
ODACIR SCHENA

INES ANTONIA EHLERS SCHENA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05620153209

VALIDADE
20/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2012

OBSERVAÇÕES

Odacir Schena Jr.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
28/08/2017

Vanderlei O. Rosa
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

26832563156
SC127649352

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15398277750

PROIBIDO PLASTIFICAR
15398277750

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

7
8

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 115

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 14309577000194

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 116

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14309577000194
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 08/03/2018 09:03:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14309577000194
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 117 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.309.577/0001-94 **MATRIZ**		**19/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROMA	**186**	**E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-350	**PASSO DOS FORTES**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9969-1025 / (49) 9969-1025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **15:06:00** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 118 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 002/2018

Data de emissão:	02/03/2018	Validade:	02/03/2019

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP – CÓD:** 8328		
ENDEREÇO:	RUA ROMA, 186 – **Bairro:** PASSOS DOS FORTES		
CIDADE:	CHAPECO – SC **CEP:** 89.805-350		
CNPJ:	14.309.577/0001-94	**Inscr. Estadual:** ISENTA	**Inscr. Municipal:** 40046

SÓCIO ADM.	**IDACIR ANTONIO SIVIERO**	**CPF: 653.778.009-82**
SÓCIO	**THIAGO LUIZ SIVIERO**	**CPF: 035.839.799-58**
SÓCIO	**IVO ANTUNES**	**CPF: 013.590.688-13**
SÓCIO	**EDBERTO LUIZ CEBULSKI**	**CPF: 080.333.809-00**

RAMO DE ATIVIDADE:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIOS E LIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 02 de março de 2018, às 14 horas e 17 minutos.

Ines Delmira Poletto

017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
C
CORONEL VIVIDA - PR

GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA – EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IDACIR ANTONIO SIVIERO, brasileiro, natural de Xaxim – SC, solteiro, nascido em 16.07.1966, Engenheiro Civil Registro no **CREA/SC n. 35727-0**, residente e domiciliado à Rua Pará, 1029 D, Apto 302, CEP 89.806-220, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 17/R-1.309.192, expedida pela SSP-SC, em 21.01.1988, e inscrito no CPF sob o n. **653.778.009-82**;

THIAGO LUIZ SIVIERO, brasileiro, natural de Xaxim – SC, solteiro, nascido em 20.07.1982, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Av. América, 341, CEP 89.828-000, Centro, na cidade de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 3.473.819, expedida pela SSPDC-SC, em 14.11.2007, e inscrito no CPF sob o n. **035.839.799-58**;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de "**GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**", funciona à Rua Roma, 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. **42204749501**, em 19.09.2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. **14.309.577/0001-94**, de comum acordo resolvem alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceitos os novos sócios abaixo relacionados:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Pró-labore

- **IVO ANTUNES**, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.08.1961, militar aposentado, residente e domiciliado à Rua Roma, 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 763.910, expedida pela SSP – SC, em 21.01.2013, e inscrito no CPF sob o n. **013.590.688-13**;

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Demura Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

▪ **EDBERTO LUIZ CEBULSKI,** brasileiro, natural de Chapecó – SC, solteiro, nascido em 06.02.1992, do comércio, residente e domiciliado à Rua Álvaro de Carvalho, 35 E, Apto 204 Ed. Guaíra, CEP 89.805-050, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 5067230 SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação n. 05591714968, expedida pelo DETRAN - SC, em 02.10.2013, e inscrito no CPF sob o n. **080.333.809-00;**

Cláusula Primeira:
O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO vende e transfere 1.000 (Hum mil) quotas, ao sócio IVO ANTUNES, pelo valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R$ 1.000,00 (Hum mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda:
O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio EDBERTO LUIZ CEBULSKI pelo valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Terceira:
O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO, que ora vende e transfere suas quotas de capital, dá plena geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

Cláusula Quarta:
Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

IDACIR ANTONIO SIVIERO	16.000 quotas	80,00 %	R$	16.000,00
THIAGO LUIZ SIVIERO	2.500 quotas	12,50 %	R$	2.500,00
IVO ANTUNES	1.000 quotas	5,00 %	R$	1.000,00
EDBERTO LUIZ CEBULSKI	500 quotas	2.50 %	R$	500,00
Totais	20.000 quotas	100,00 %	R$	20.000,00

Cláusula Quinta:
O sócio IDACIR ANTONIO SIVIERO, pelos serviços prestados à sociedade, receberá a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO, IVO ANTUNES e EDBERTO LUIZ CEBULSKI, receberão somente distribuição de lucros;

Cláusula Sexta:
As cláusulas do contrato social que não foram modificados por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

Edberto

017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 121 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade empresaria limitada funciona à Rua Roma, 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "**GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**";

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2011, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:
O Capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, valendo R$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, subscreve 16.000 (Dezesseis mil) quotas, totalizando R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

- **THIAGO LUIZ SIVIERO**, subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

- **IVO ANTUNES**, subscreve 1.000 (Hum mil) quotas, totalizando R$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

- **EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, totalizando R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA QUARTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

CLÁUSULA SEXTA:
A sociedade tem como objetivos sociais:
- Elaboração de projetos técnicos de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Consultoria e assessoria em engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Serviço de estudo e licenciamento ambiental (CNAE 7112-0/00);

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

017

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 122
4

- Serviços de topografia e geoprocessamento (CNAE 7119-7/01);
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água (CNAE 4222-7/01);
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais (CNAE 4120-4/00);
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitários e ligação de gás (CNAE 4322-3/01);
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio (CNAE 4321-5/00);

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA:
O sócio IDACIR ANTONIO SIVIERO, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO, IVO ANTUNES e EDBERTO LUIZ CEBULSKI, receberão somente distribuição de lucros;

CLÁUSULA NONA:
No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 123 - CORONEL VIVIDA - PR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:
Fica eleito o fôro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couberem às demais disposições da lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

CHAPECÓ/SC, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

IDACIR ANTONIO SIVIERO

THIAGO LUIZ SIVIERO

IVO ANTUNES

EDBERTO LUIZ CEBULSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2014 SOB Nº. 20133436861
Protocolo: 13/343686-1, DE 20/12/2013
Empresa:42 2 0474950 1
GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
08 MAR. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 12
C

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

Idacir Antonio Siviero

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

7 15

017

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 125 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0474950-1	14.309.577/0001-94	19/09/2011	01/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ROMA, 186-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-350

Objeto Social
ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIOS E LIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IDACIR ANTONIO SIVIERO 653.778.009-82	16.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
THIAGO LUIZ SIVIERO 035.839.799-58	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVO ANTUNES 013.590.688-13	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDBERTO LUIZ CEBULSKI 080.333.809-00	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/01/2014 Número: 20133436861
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Confere e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 026438/2018-01 na consulta de processos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.309.577/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:07 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2018.
Código de controle da certidão: **F8D6.C66A.6324.A125**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

057

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 127 - C - ORMEU VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **14.309.577/0001-94**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140009693365**
Data de emissão:	**30/01/2018 17:01:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/03/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2018 17:02:00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

0
Data: 01/03/2018 14h00min

Número	Validade
16804	31/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 128 C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOSET SIVIERO ENG., TOPO. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP CNPJ: 14.309.577/0001-94

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Inscrições

Contribuinte: 346130 - GEOSET SIVIERO ENG., TOPO. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Endereço: Rua ROMA, 186 E - Bairro PASSO DOS FORTES - Compl. DENTRO DA VILA MILITAR - CEP 89.805-350

Econômico: 40046 - SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: Rua ROMA, 186 E - Bairro PASSO DOS FORTES - Compl. DENTRO DA VILA MILITAR - CEP 89.805-350

7 017 90

Código de Controle

DBA1Z1HGR8T12341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 01 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 129

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14309577/0001-94
Razão Social: GEOSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCI LTDA EPP
Nome Fantasia: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: R ROMA 186 E / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021709404017627861

Informação obtida em 01/03/2018, às 14:02:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 130

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Certidão nº: 143942114/2018
Expedição: 30/01/2018, às 17:00:12
Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.309.577/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GEOSET SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA **Aprovado em:** 04/07/2013
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Registro: 121317-1
Endereço: RUA ROMA 186 e PASSO DOS
89805-350 CHAPECO SC
Capital social atual: R$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais: ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVICO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVI-COS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARODE REDES DE COLETA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDES DE ABASTE-CIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E REDEDE DISTRIBUICAO DE AGUA; CONSTRUCAO,MANUTENCAO E REPARO DE EDIFICACOESCOMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARODE EQUIPAMENTOS E TUBULACAO HIDRAULICAS E SANITARIOS E LIGACAO DE GAS;SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDA-DE, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, SISTEMAS DE I-LUMINACAO, ALARME CONTRA INCENDIO.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2013
Registro: SC S1 035727-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2503418155
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:37:10** do dia **14/02/2018** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **EHD5-B791-075A-6H11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

96 057

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 132

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **115018/2017** Validade: 31/03/2018

Razão Social: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Num. Visto: 23024 CNPJ : 14309577000194
Desde : 01/09/2017
Certidão Crea Origem :300/2017
Endereço : AVENIDA NEREU RAMOS - E
Nº : 75 Complemento : SALA 1305-A
Bairro : CENTRO
Cep : 89801020 Município/Estado : CHAPECO-SC

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00302338/2017.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 01/09/2017 17:00:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO
CPF: 653.778.009-82
Registro: SC S1 035727-0
Registro Nacional: 2503418155
Endereço: AVENIDA Nereu Ramos 75D Sala 1305A Centro
89801-020 CHAPECO SC

Aprovado em: 09/08/1993

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 14/08/1993
Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:31:06** do dia **14/02/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **4 59-2D0B-9850-AHDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

7 037

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25467/2018** Validade: 22/08/2018

Nome Civil: IDACIR ANTONIO SIVIERO
Carteira - CREA-SC Nº :SC-0357270/D
Registro Nacional : 2503418155
Registrado(a) desde : 09/08/1993
Visto Nº : 164166
Dt. Expedição Visto : 30/08/2017
Filiação : AMANTINO SIVIERO
IGNEZ CELESTINA TASCA SIVIERO
Data de Nascimento : 16/07/1966
Carteira de Identidade : 1.309.192
CPF : 65377800982
Naturalidade : LAJEADO GRANDE/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 14/08/1993 Diplomação : 14/08/1993
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme PL-2087/04. Possui atribuições para desenvolver atividades de loteamento, conforme decisão PL/SC 544/2013 fr 18/01/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70774/2018.

Emitida via Internet em 23/02/2018 11:48:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 135 - CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*A empresa **SP Incorporações Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.790/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 75-D, sala nº 1.205-A, Edifício Centro Profissional Chapecó, Centro, no município de Chapecó, SC, por seu representante legal **Itacir Pasini**, engenheiro sanitarista e ambiental, portador da cédula de identidade nº 2.427.415 SSP-SC, inscrito no CPF nº 721.691.339-68, residente e domiciliado no Município de Chapecó, SC, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica número **6338005-2**, para projeto de pavimentação asfáltica do Loteamento Flach, executado às margens da Rodovia SC 157, S/N, Bairro Industrial, Quilombo, SC, com as seguintes atividades:*

Pavimentação Asfáltica:	
Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo:	*7.050,88 metros quadrados*
Meio Fio:	
Projeto e Orçamento:	*1.508,15 metros quadrados*
Geotecnia:	
Laudo:	*1,00 unidade*
Solos:	
Laudo:	*1,00 unidade*

***DECLARAMOS** que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 04 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2017, em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que a desabone.*

...o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 05 de Outubro de 2017.

TABELIONATO CHAPECÓ-SC

SP Incorporações Ltda EPP
CNPJ nº 20.595.790/0001-02
Itacir Pasini
CPF nº 721.691.339-68

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 038.819

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé.
Chapecó - SC, 09/10/2017.
Em testemunho _____ da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EVF02487-J4XC
Emolumentos R$: 3,30 + Selo: 1,85 = R$ 5,15
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelião de Notas e Protestos - Ilvanio Loss Porto - Chapecó-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ITACIR PASINI por SP INCORPORAÇÕES LTDA EPP .....
.....
Dou fé. Chapecó, 06 de Outubro de 2017.
Em testemunho_____da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,05 + Selo(s): R$ 1,85 = Total: R$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL EVF01675-MIK0
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 09/10/2017.
Em testemunho_____da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EVF02480-YPT8
Emolumentos R$: 3,30 + Selo: 1,85 = R$ 5,15
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017084362
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**
Registro.....: SC S1 035727-0
C.P.F.....: 653.778.009-82
Data Nasc....: 16/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6338005-2
Proprietário.: SP INCORPORACOES LTDA
Endereço Obra: MARGENS DA RODOVIA SC 157 S N
Bairro..... INDUSTRIAL
89850 - QUILOMBO - SC
Registrada em: 04/10/2017 Baixada em.. 06/10/2017
Período (Previsto) - Início: 04/10/2017 Término.....: 05/10/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5652240-3
Profissional: 035727-0 IDACIR ANTONIO SIVIERO
PROJETO
ORCAMENTO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 7.050,88 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 7.050,88 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
ORCAMENTO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.508,15 METRO(S)
LAUDO
GEOTECNIA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
SOLOS
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ART PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA 7 050 88 M2 SISTEMA VIARIO 9 500 22 M2 PASSEIOS 2 449 34 M2 MEIOS FIOS 1 508 15 M2 ART PARA ELABORACAO DE LAUDO GEOLOGICO E DE SOLO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017084362
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038819 a A038819, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084362
06/10/2017,16:14:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*A empresa **SP Incorporações Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.790 0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 75-D, sala nº 1.205-A, Edifício Centro Profissional Chapecó, Centro, no município de Chapecó, SC, por seu representante legal **Itacir Pasini**, engenheiro sanitarista e ambiental, portador da cédula de identidade nº 2.427.415 SSP-SC, inscrito no CPF nº 721.691.339-68, residente e domiciliado no Município de Chapecó, SC, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica número **5.240.011-1**, para projeto de implantação do Loteamento Nascer do Sol, executado às margens da Rodovia BR 282, S/N, Centro, Planalto Alegre, SC, com as seguintes atividades:*

Projeto de Loteamento:	*40.049,97 metros quadrados*
Elaboração e Laudo de Controle Ambiental:	*1,00 unidade*
Projeto de Rede de Águas Pluviais:	*284,00 metros*
Projeto de Boca de Lobo e ou de Bueiro:	*13,00 unidades*
Projeto de Rede de Água:	*1.348,00 metros*
Levantamento e Locação de Topografia:	*51.708,94 metros quadrados*
Projeto de Tratamento de Efluentes Domiciliares:	*1,00 unidade*
Estudo e Elaboração de Sondagem:	*1,00 unidade*
Ensaio de Teste de Percolação:	*3,00 unidades*

*O profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 14 de outubro de até a data de 15 de outubro de 2015, em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que a desabone.*

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 29 de Agosto de 2017.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

SP Incorporações Ltda EPP
CNPJ nº 20.595.790 0001-02
Itacir Pasini
CPF nº 721.691.339-68

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 038.767

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 14/02/2018
Em testemunho da verdade
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EZL59365-AS63
Emolumentos R$. 3,40 + Selo: 1,90 = R$ 5,30
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ITACIR PASINI .....
.....
Dou fé. Chapecó, 30 de Agosto de 2017
Em testemunho_____da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,05 + Selo(s): R$ 1,85 = Total: R$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL EUS68853-QBY9
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Chapecó SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 14/02/2018
Em testemunho_____da verdade
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EZL59366-AY17
Emolumentos R$ 3,40 + Selo: 1,90 = R$ 5,30
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Chapecó SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083058
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 138 - CORONEL VIVIDA - PR

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**
Registro.....: SC S1 035727-0
C.P.F.....: 653.778.009-82
Data Nasc....: 16/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5240011-1
Proprietário.: SP INCORPORADORA LTDA
Endereço Obra: RODOVIA BR 282,S/N
Bairro..... CENTRO
89882 - PLANALTO ALEGRE - SC
Registrada em: 14/10/2014 Baixada em.. 14/10/2014
Período (Previsto) - Início: 15/10/2014 Término.....: 15/10/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
LOTEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 40.049,97 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
LAUDO
CONTROLE AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 284,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 13,00 UNIDADE(S)
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 1.348,00 METRO(S)
LEVANTAMENTO
LOCACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 51.708,94 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
ELABORACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083058
Atividade concluida

TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038767 a A038767, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083058
30/08/2017,11:36:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

SP Incorporacoes Ltda EPP

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 134 - CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*A empresa **SP Incorporações Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.790/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 75-D, sala nº 1.205-A, Edifício Centro Profissional Chapecó, Centro, no município de Chapecó, SC, por seu representante legal **Itacir Pasini**, engenheiro sanitarista e ambiental, portador da cédula de identidade nº 2.427.415 SSP-SC, inscrito no CPF nº 721.691.339-68, residente e domiciliado no Município de Chapecó, SC, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica número **5717145-6**, para projeto de implantação do sistema viário do Loteamento Flach, executado às margens da Rodovia SC 157, S/N, Bairro Industrial, Quilombo, SC, com as seguintes atividades:*

Projeto e Orçamento de Terraplenagem:	*9.500,22 metros quadrados*
Memorial Descritivo de Terraplenagem:	*9.500,22 metros quadrados*
Projeto e Orçamento de Passeios:	*2.449,34 metros quadrados*

***DECLARAMOS** que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 15 de fevereiro de 2016 a 28 de setembro de 2016, em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que a desabone.*

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 29 de Agosto de 2017.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

SP Incorporações Ltda EPP
CNPJ nº 20.595.790/0001-02
Itacir Pasini
CPF nº 721.691.339-68

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 038.770

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ITACIR PASINI por SP INCORPORAÇÕES LTDA EPP .....
.....
Dou fé. Chapecó, 31 de Agosto de 2017.
Em testemunho_____da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,05 + Selo(s): R$ 1,85 = Total: R$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL EUS70416-1F35
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião
AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé.
Chapecó - SC, 01/09/2017. Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EUS70797-KO5Y
Emolumentos R$: 3,30 + Selo: 1,85 = R$ 5,15
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017083151
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 140 - CORONEL VIVIDA

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**
Registro.....: SC S1 035727-0
C.P.F.....: 653.778.009-82
Data Nasc....: 16/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5717145-6
Proprietário.: SP INCORPORACOES LTDA
Endereço Obra: MARGENS DA RODOVIA SC 157 S N
Bairro..... INDUSTRIAL
89850 - QUILOMBO - SC
Registrada em: 11/02/2016 Baixada em.. 01/09/2017
Período (Previsto) - Início: 15/02/2016 Término.....: 28/09/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
ORCAMENTO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 9.500,22 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 9.500,22 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
ORCAMENTO
PASSEIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.449,34 METRO(S) QUADRADO(S)

ART PROJETO DE TERRAPLENAGEM DO SISTEMA VIARIO COM AREA DE 9 500 22 M2 E PROJETO DE PASSEIOS COM AREA DE 2 449 34 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038770 a A038770, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083151
01/09/2017,08:47:49

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083151
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5717145-0

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 141

1. Responsável Técnico

IDACIR ANTONIO SIVIERO
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2503418181
Registro: 035727-0 SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: SP Incorporações Ltda
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS - D
Complemento: Sala 1205-A
Cidade: CHAPECO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 500,00

CPF/CNPJ: 20.595.790/0001-02
Nº: 75
Bairro: CENTRO
UF: SC
CEP: 89801-023
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SP Incorporações Ltda
Endereço: Margens da Rodovia SC 157
Complemento:
Cidade: QUILOMBO
Data de Início: 15/02/2016
Data de Término: 28/09/2016

CPF/CNPJ: 20.595.790/0001-02
Nº: S/N
Bairro: Industrial
UF: SC
CEP: 89850-000
Coordenadas Geográficas: 26.744897 52.729615

4. Atividade Técnica

Projeto
Terraplenagem
Orçamento
Memorial Descritivo
Dimensão do Trabalho: 9.500,22 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto
Passeio
Orçamento
Dimensão do Trabalho: 2.449,34 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

ART projeto de terraplenagem do sistema viário com área de 9.500,22 m² e projeto de passeios com área de 2.449,34 m².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/02/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 74,37 VENCIMENTO: 22/02/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 11 de Fevereiro de 2016

IDACIR ANTONIO SIVIERO
653.778.009-82

Contratante: SP Incorporações Ltda
20.595.790/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 162 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ nº 14.309.577/0001-94, endereço completo Rua Roma, nº 186-E, Bairro Passo do Fortes, Chapecó, Santa Catarina, através de seu responsável técnico ao fim assinado, visitou o local para aonde será feita a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

CORONEL VIVIDA, 02 de MARÇO de 2018.

_____.
FLAVIA DAHMER
Fiscal de Obras

_____.
IDACIR ANTONIO SIVIERO
Engenheiro Civil
CREA-SC 035727-0

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 143
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ nº 14.309.577/0001-94, endereço completo Rua Roma, nº 186-E, Bairro Passo do Fortes, Chapecó, Santa Catarina, através de seu responsável técnico ao fim assinado, visitou o local para aonde será feita a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR - 158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

CORONEL VIVIDA, 02 de MARÇO de 2018.

_____.
FLAVIA DAHMER
Fiscal de Obras

Odacir Schena Jr.
_____.
ODACIR SCHENA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA-SC 148.643-1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 144

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Idacir Antonio Siviero, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº SC-035.727-0.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

Idacir Antonio Siviero

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 145 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5123065 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.309.577/0001-94. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 1 de março de 2018.

7 018

PEDIDO Nº: *7161323*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016 .

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R$ 46.808,74	R$ 38.647,39
ATIVO CIRCULANTE	R$ 32.918,47	R$ 25.783,28
DISPONIVEL	R$ 32.383,96	R$ 25.248,77
CAIXA	R$ 32.205,55	R$ 25.074,56
Caixa	R$ 32.205,55	R$ 25.074,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 178,41	R$ 174,21
Bco Sicoob Credialfa SA - Cta Mvto	R$ 178,41	R$ 174,21
OUTROS CREDITOS	R$ 534,51	R$ 534,51
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 534,51	R$ 534,51
Pis a Recuperar	R$ 80,92	R$ 80,92
Cofins a Recuperar	R$ 373,50	R$ 373,50
Contr Social a Recuperar	R$ 80,09	R$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 13.890,27	R$ 12.864,11
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 13.890,27	R$ 12.864,11
BENS EM USO	R$ 21.272,00	R$ 21.272,00
Móveis e Utensilios	R$ 1.272,00	R$ 1.272,00
Veículos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (7.381,73)	R$ (8.407,89)
(-) (-) Deprec Acumulada Moveis e Utensilios	R$ (466,59)	R$ (498,21)
(-) (-) Deprec Acumulada Veiculos	R$ (6.915,14)	R$ (7.909,68)
P A S S I V O	R$ 46.808,74	R$ 38.647,39
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.537,45	R$ 1.733,60
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 930,00
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 930,00
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 930,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R$ 0,00	R$ 930,00
OBRIGACOES FISCAIS	R$ 947,76	R$ 0,00
Pis a Recolher	R$ 80,92	R$ 0,00
Cofins a Recolher	R$ 373,49	R$ 0,00
IRPJ a Recolher	R$ 493,35	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 1.589,69	R$ 803,60
INSS a Recolher	R$ 379,03	R$ 374,21
FGTS a Recolher	R$ 42,06	R$ 31,04
Contr Sindicais a Recolher	R$ 15,58	R$ 16,17

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Salarios a Pagar	R$ 451,70	R$ 382,18
Pro-Labore a Pagar	R$ 701,32	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 44.271,29	R$ 36.913,79
CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Social Subscrito	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R$ 24.271,29	R$ 16.913,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 24.271,29	R$ 16.913,79
Lucros Acumulados	R$ 28.947,20	R$ 28.947,20
(-) (-) Prejuizos acumulados	R$ (4.675,91)	R$ (12.033,41)

017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R$ 38.647,39	R$ 32.667,65
ATIVO CIRCULANTE	R$ 25.783,28	R$ 20.829,69
DISPONIVEL	R$ 25.248,77	R$ 20.295,18
CAIXA	R$ 25.074,56	R$ 20.162,67
Caixa	R$ 25.074,56	R$ 20.162,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 174,21	R$ 132,51
Bco Sicoob Credialfa SA - Cta Mvto	R$ 174,21	R$ 132,51
OUTROS CREDITOS	R$ 534,51	R$ 534,51
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 534,51	R$ 534,51
Pis a Recuperar	R$ 80,92	R$ 80,92
Cofins a Recuperar	R$ 373,50	R$ 373,50
Contr Social a Recuperar	R$ 80,09	R$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 12.864,11	R$ 11.837,96
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 12.864,11	R$ 11.837,96
BENS EM USO	R$ 21.272,00	R$ 21.272,00
Móveis e Utensilios	R$ 1.272,00	R$ 1.272,00
Veículos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (8.407,89)	R$ (9.434,04)
(-) (-) Deprec Acumulada Moveis e Utensilios	R$ (498,21)	R$ (529,82)
(-) (-) Deprec Acumulada Veiculos	R$ (7.909,68)	R$ (8.904,22)
P A S S I V O	R$ 38.647,39	R$ 32.667,65
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.733,60	R$ 2.810,74
FORNECEDORES	R$ 930,00	R$ 1.860,00
FORNECEDORES	R$ 930,00	R$ 1.860,00
FORNECEDORES	R$ 930,00	R$ 1.860,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R$ 930,00	R$ 1.860,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 803,60	R$ 950,74
INSS a Recolher	R$ 374,21	R$ 413,78
FGTS a Recolher	R$ 31,04	R$ 39,64
Contr Sindicais a Recolher	R$ 16,17	R$ 0,00
Salarios a Pagar	R$ 382,18	R$ 497,32
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 36.913,79	R$ 29.856,91
CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Subscrito	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R$ 16.913,79	R$ 9.856,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 16.913,79	R$ 9.856,91
Lucros Acumulados	R$ 28.947,20	R$ 28.947,20
(-) (-) Prejuizos acumulados	R$ (12.033,41)	R$ (19.090,29)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 150 - CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R$ 32.667,65	R$ 26.295,39
ATIVO CIRCULANTE	R$ 20.829,69	R$ 15.494,86
DISPONIVEL	R$ 20.295,18	R$ 14.960,35
CAIXA	R$ 20.162,67	R$ 14.884,54
Caixa	R$ 20.162,67	R$ 14.884,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 132,51	R$ 75,81
Bco Sicoob Credialfa SA - Cta Mvto	R$ 132,51	R$ 75,81
OUTROS CREDITOS	R$ 534,51	R$ 534,51
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 534,51	R$ 534,51
Pis a Recuperar	R$ 80,92	R$ 80,92
Cofins a Recuperar	R$ 373,50	R$ 373,50
Contr Social a Recuperar	R$ 80,09	R$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 11.837,96	R$ 10.800,53
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 11.837,96	R$ 10.800,53
BENS EM USO	R$ 21.272,00	R$ 21.272,00
Móveis e Utensilios	R$ 1.272,00	R$ 1.272,00
Veículos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (9.434,04)	R$ (10.471,47)
(-) (-) Deprec Acumulada Moveis e Utensilios	R$ (529,82)	R$ (561,78)
(-) (-) Deprec Acumulada Veiculos	R$ (8.904,22)	R$ (9.909,69)
P A S S I V O	R$ 32.667,65	R$ 26.295,39
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.810,74	R$ 3.770,49
FORNECEDORES	R$ 1.860,00	R$ 2.790,00
FORNECEDORES	R$ 1.860,00	R$ 2.790,00
FORNECEDORES	R$ 1.860,00	R$ 2.790,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R$ 1.860,00	R$ 2.790,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 950,74	R$ 980,49
INSS a Recolher	R$ 413,78	R$ 421,79
FGTS a Recolher	R$ 39,64	R$ 41,38
Salarios a Pagar	R$ 497,32	R$ 517,32
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 29.856,91	R$ 22.524,90
CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Social Subscrito	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 151 - CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO ACUMULADO	R$ 9.856,91	R$ 2.524,90
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 9.856,91	R$ 2.524,90
Lucros Acumulados	R$ 28.947,20	R$ 28.947,20
(-) (-) Prejuizos acumulados	R$ (19.090,29)	R$ (26.422,30)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 152 - CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 26.295,39	R$ 23.445,14
ATIVO CIRCULANTE	R$ 15.494,86	R$ 13.682,04
DISPONIVEL	R$ 14.960,35	R$ 12.979,11
CAIXA	R$ 14.884,54	R$ 12.977,88
Caixa	R$ 14.884,54	R$ 12.977,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 75,81	R$ 1,23
Bco Sicoob Credialfa SA - Cta Mvto	R$ 75,81	R$ 1,23
OUTROS CREDITOS	R$ 534,51	R$ 702,93
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 534,51	R$ 702,93
Pis a Recuperar	R$ 80,92	R$ 80,92
Cofins a Recuperar	R$ 373,50	R$ 373,50
Inss a Recuperar	R$ (0,00)	R$ 168,42
Contr Social a Recuperar	R$ 80,09	R$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 10.800,53	R$ 9.763,10
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 10.800,53	R$ 9.763,10
BENS EM USO	R$ 21.272,00	R$ 21.272,00
Móveis e Utensilios	R$ 1.272,00	R$ 1.272,00
Veículos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (10.471,47)	R$ (11.508,90)
(-) (-) Deprec Acumulada Moveis e Utensilios	R$ (561,78)	R$ (593,74)
(-) (-) Deprec Acumulada Veiculos	R$ (9.909,69)	R$ (10.915,16)
PASSIVO	R$ 26.295,39	R$ 23.445,14
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 3.770,49	R$ 1.799,41
FORNECEDORES	R$ 2.790,00	R$ 620,00
FORNECEDORES	R$ 2.790,00	R$ 620,00
FORNECEDORES	R$ 2.790,00	R$ 620,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R$ 2.790,00	R$ 620,00
OBRIGACOES FISCAIS	R$ 0,00	R$ 556,45
ISS a Recolher	R$ 0,00	R$ 155,00
IRPJ a Recolher	R$ 0,00	R$ 255,75
Contr Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 145,70
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 980,49	R$ 622,96
INSS a Recolher	R$ 421,79	R$ 0,00
FGTS a Recolher	R$ 41,38	R$ 62,26

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Salarios a Pagar	R$ 517,32	R$ 560,70
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 22.524,90	R$ 21.645,73
CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Social Subscrito	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R$ 2.524,90	R$ 1.645,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 2.524,90	R$ 1.645,73
Lucros Acumulados	R$ 28.947,20	R$ 24.271,29
(-) (-) Prejuizos acumulados	R$ (26.422,30)	R$ (22.625,56)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 154

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO L TDA EPP — Emp.: 42
CNPJ: 14.309.577/0001-94 IE: ISENTO — Fone: (049)3323-0131
Endereço: RUA ROMA, 186 - E
Bairro: PASSO DOS FORTES — CEP: 89.805-350
Cidade: CHAPECO - SC — Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
NIRE: 42204749501 — Data do NIRE: 19/09/2011
Folha: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis	2016	2015
ATIVO	**23.445,14**	**46.808,74**
ATIVO CIRCULANTE	**13.682,04**	**32.918,47**
DISPONIVEL	**12.979,11**	**32.383,96**
CAIXA	**12.977,88**	**32.205,55**
Caixa	12.977,88	32.205,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1,23**	**178,41**
Bco Sicoob Credialfa SA - Cta Mvto	1,23	178,41
OUTROS CREDITOS	**702,93**	**534,51**
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**702,93**	**534,51**
Pis a Recuperar	80,92	80,92
Cofins a Recuperar	373,50	373,50
Inss a Recuperar	168,42	0,00
Contr Social a Recuperar	80,09	80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.763,10**	**13.890,27**
ATIVO IMOBILIZADO	**9.763,10**	**13.890,27**
BENS EM USO	**21.272,00**	**21.272,00**
Móveis e Utensilios	1.272,00	1.272,00
Veículos	20.000,00	20.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	**(11.508,90)**	**(7.381,73)**
(-) Deprec Acumulada Moveis e Utensilios	(593,74)	(466,59)
(-) Deprec Acumulada Veiculos	(10.915,16)	(6.915,14)

SOCIO ADMINISTRADOR: IDACIR ANTONIO SIVIERO
RG: 17/R-1.309.192/SSP-SC
CPF: 653.778.009-82

CONTADOR: EVANDRO CARLOS RIBAS
CPF: 799.091.679-72
CRC: SC022836O0 SC
RG: 12-R 2.991.973/SSP SC

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIEIRA - SC
Fls. 152

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO L TDA EPP — Emp.: 42
CNPJ: 14.309.577/0001-94 — IE: ISENTO — Fone: (049)3323-0131
Endereço: RUA ROMA, 186 - E
Bairro: PASSO DOS FORTES — CEP: 89.805-350
Cidade: CHAPECO - SC — Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
NIRE: 42204749501 — Data do NIRE: 19/09/2011
Folha: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
PASSIVO	**23.445,14**	**46.808,74**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.799,41**	**2.537,45**
FORNECEDORES	**620,00**	**0,00**
FORNECEDORES	**620,00**	**0,00**
FORNECEDORES	**620,00**	**0,00**
OBRIGACOES FISCAIS	**556,45**	**947,76**
ISS a Recolher	155,00	0,00
Pis a Recolher	0,00	80,92
Cofins a Recolher	0,00	373,49
IRPJ a Recolher	255,75	493,35
Contr Social a Recolher	145,70	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	**622,96**	**1.589,69**
INSS a Recolher	0,00	379,03
FGTS a Recolher	62,26	42,06
Contr Sindicais a Recolher	0,00	15,58
Salarios a Pagar	560,70	451,70
Pro-Labore a Pagar	0,00	701,32
PATRIMONIO LIQUIDO	**21.645,73**	**44.271,29**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**20.000,00**	**20.000,00**
Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**1.645,73**	**24.271,29**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.645,73**	**24.271,29**
Lucros Acumulados	24.271,29	28.947,20
(-) Prejuizos acumulados	(22.625,56)	(4.675,91)

SOCIO ADMINISTRADOR: IDACIR ANTONIO SIVIERO
RG: 17/R-1.309.192/SSP-SC
CPF: 653.778.009-82

CONTADOR: EVANDRO CARLOS RIBAS
CPF: 799.091.679-72
CRC: SC022836O0 SC
RG: 12-R 2.991.973/SSP SC

018

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO L TDA EPP — Emp.: 42
CNPJ: 14.309.577/0001-94 — IE: ISENTO — Fone: (049)3323-0131
Endereço: RUA ROMA, 186 - E
Bairro: PASSO DOS FORTES — CEP: 89.805-350
Cidade: CHAPECO - SC — Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
NIRE: 42204749501 — Data do NIRE: 19/09/2011
Folha: 00003

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 152

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**7.750,00**	**44.770,00**
Vendas de Servicos	7.750,00	44.770,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	**(437,88)**	**(2.262,50)**
ISS	(155,00)	(628,40)
PIS	(50,38)	(291,00)
COFINS	(232,50)	(1.343,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**7.312,12**	**42.507,50**
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**7.312,12**	**42.507,50**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(29.061,42)**	**(20.144,14)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(20.369,54)**	**(12.647,55)**
Salarios e Ordenados	(4.806,07)	(872,67)
INSS	(3.980,89)	(2.164,93)
FGTS	(504,51)	(76,03)
13.Salario	(518,07)	(77,92)
Pro-Labore	(10.560,00)	(9.456,00)
IMPOSTOS E TAXAS	**(110,54)**	**(116,16)**
Impostos e Taxas Estaduais	(17,00)	(27,10)
Impostos e Taxas Municipais	(93,54)	(89,06)
DESPESAS GERAIS	**(8.324,84)**	**(7.177,20)**
Honorarios e Servicos Profissionais	(4.030,00)	(3.050,00)
Depreciações e Amortizações	(4.127,17)	(4.127,20)
Manutencao de Hardware e Software	(167,67)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(256,50)**	**(203,23)**
Despesas Bancarias	(230,80)	(186,92)
Juros Bancarios	0,00	(13,90)
Juros s/Fornecedores e Impostos	(25,70)	(2,41)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(21.749,30)**	**22.363,36**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**(21.749,30)**	**22.363,36**
(-) PROVISAO IRPJ E CONTR SOCIAL	**(876,26)**	**(3.438,34)**
Provisao p/Imposto de Renda	(372,00)	(2.148,96)
Provisao p/ Contribuicao Social	(504,26)	(1.289,38)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**(22.625,56)**	**18.925,02**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(22.625,56)**	**18.925,02**

SOCIO ADMINISTRADOR: IDACIR ANTONIO SIVIERO
RG: 17/R-1.309.192/SSP-SC
CPF: 653.778.009-82

CONTADOR: EVANDRO CARLOS RIBAS
CPF: 799.091.679-72
CRC: SC022836O0 SC
RG: 12-R 2.991.973/SSP SC

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 157 - CORONEL VIVIDA - PR.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ (7.076,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (0,00)	R$ (4.975,04)
(-) Salarios e Ordenados	R$ (0,00)	R$ (1.320,97)
(-) INSS	R$ (0,00)	R$ (908,40)
(-) FGTS	R$ (0,00)	R$ (105,67)
(-) Pro-Labore	R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (0,00)	R$ (93,54)
(-) Impostos e Taxas Municipais	R$ (0,00)	R$ (93,54)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (0,00)	R$ (1.956,16)
(-) Honorarios e Servicos Profissionais	R$ (0,00)	R$ (930,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R$ (0,00)	R$ (1.026,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ (51,70)
(-) Despesas Bancarias	R$ (0,00)	R$ (51,70)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (0,00)	R$ (7.076,44)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	R$ (0,00)	R$ (7.076,44)
(-) (-) PROVISAO IRPJ E CONTR SOCIAL	R$ (0,00)	R$ (281,06)
(-) Provisao p/ Contribuicao Social	R$ (0,00)	R$ (281,06)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R$ (0,00)	R$ (7.357,50)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ (0,00)	R$ (7.357,50)

018

90

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 158
CORONEL VIVIDA - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ (7.056,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (0,00)	R$ (5.035,59)
(-) Salarios e Ordenados	R$ (0,00)	R$ (1.365,25)
(-) INSS	R$ (0,00)	R$ (921,14)
(-) FGTS	R$ (0,00)	R$ (109,20)
(-) Pro-Labore	R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (0,00)	R$ (1.956,15)
(-) Honorarios e Servicos Profissionais	R$ (0,00)	R$ (930,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R$ (0,00)	R$ (1.026,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ (65,14)
(-) Despesas Bancarias	R$ (0,00)	R$ (41,70)
(-) Juros s/Fornecedores e Impostos	R$ (0,00)	R$ (23,44)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (0,00)	R$ (7.056,88)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	R$ (0,00)	R$ (7.056,88)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R$ (0,00)	R$ (7.056,88)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ (0,00)	R$ (7.056,88)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 159
Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ (7.332,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (0,00)	R$ (5.290,88)
(-) Salarios e Ordenados	R$ (0,00)	R$ (1.551,85)
(-) INSS	R$ (0,00)	R$ (974,90)
(-) FGTS	R$ (0,00)	R$ (124,13)
(-) Pro-Labore	R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (0,00)	R$ (17,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais	R$ (0,00)	R$ (17,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (0,00)	R$ (1.967,43)
(-) Honorarios e Servicos Profissionais	R$ (0,00)	R$ (930,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R$ (0,00)	R$ (1.037,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ (56,70)
(-) Despesas Bancarias	R$ (0,00)	R$ (56,70)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (0,00)	R$ (7.332,01)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	R$ (0,00)	R$ (7.332,01)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R$ (0,00)	R$ (7.332,01)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ (0,00)	R$ (7.332,01)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
Sped
SINOP - MT

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 0,00	R$ 7.750,00
Vendas de Servicos	R$ 0,00	R$ 7.750,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R$ (0,00)	R$ (437,88)
(-) ISS	R$ (0,00)	R$ (155,00)
(-) PIS	R$ (0,00)	R$ (50,38)
(-) COFINS	R$ (0,00)	R$ (232,50)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 0,00	R$ 7.312,12
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R$ 0,00	R$ 7.312,12
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ (7.596,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (0,00)	R$ (5.068,03)
(-) Salarios e Ordenados	R$ (0,00)	R$ (568,00)
(-) INSS	R$ (0,00)	R$ (1.176,45)
(-) FGTS	R$ (0,00)	R$ (165,51)
(-) 13.Salario	R$ (0,00)	R$ (518,07)
(-) Pro-Labore	R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (0,00)	R$ (2.445,10)
(-) Honorarios e Servicos Profissionais	R$ (0,00)	R$ (1.240,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R$ (0,00)	R$ (1.037,43)
(-) Manutencao de Hardware e Software	R$ (0,00)	R$ (167,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ (82,96)
(-) Despesas Bancarias	R$ (0,00)	R$ (80,70)
(-) Juros s/Fornecedores e Impostos	R$ (0,00)	R$ (2,26)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (0,00)	R$ (283,97)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	R$ (0,00)	R$ (283,97)
(-) (-) PROVISAO IRPJ E CONTR SOCIAL	R$ (0,00)	R$ (595,20)
(-) Provisao p/Imposto de Renda	R$ (0,00)	R$ (372,00)
(-) Provisao p/ Contribuicao Social	R$ (0,00)	R$ (223,20)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R$ (0,00)	R$ (879,17)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ (0,00)	R$ (879,17)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 161 - CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42204749501	14.309.577/0001-94	

NOME EMPRESARIAL
GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7F.28.98.F9.15.53.33.EB.9B.85.FB.96.75.4D.09.E7.88.EC.11.C3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79909167972	EVANDRO CARLOS RIBAS:79909167972	824087222971788167 7	29/08/2015 a 28/08/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14309577000194	GEOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERE:14309577000194	13757396	21/11/2016 a 21/11/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F.28.98.F9.15.53.33.EB.9B.85.FB.96.7
5.4D.09.E7.88.EC.11.C3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2017 às 11:38:42

E6.C1.24.79.C6.40.85.7A
96.91.C6.1F.F7.EB.F0.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA PR.
CONTABIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
NIRE	42204749501
CNPJ	14.309.577/0001-94
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1567

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1567
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 163

ANEXO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Qualificação Econômico-financeira

LG: Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG: 19.092,48 = 14,92
1.278,85

LC: Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC: 19.092,48 = 14,92
1.278,85

ET: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

ET: 1.278,85 = 0,05
24.728,38

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

038

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 164

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 165

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Razão Social: GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
Endereço: Rua Roma, 186-E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Fone: (049) 3323-0131

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 166

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A empresa GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

Idacir Antonio Siviero

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Razão Social: GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP.
Endereço: Rua Roma, 186-E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC.
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Fone: (049) 3323-0131

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

Idacir Antonio Siviero

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1165
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02/2018

PROTOCOLO Nº 19.976/18
Em: 05.03.18 h: 08:49
FUNCIONÁRIO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Empresa: GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda.

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Telefone: (049) 3323.0131

E-mail: idacir@siviero.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 170

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A empresa GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP, estabelecida à Rua Roma, 186-E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2018, para a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**; conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais);
b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

Itens Inclusos na proposta: Todos os custos e despesas, tais como as despesas com fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes à perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 02/2018.

Coronel Vivida, PR, 08 de Março de 2018.

Idacir Antonio Siviero

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

058

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 171 - CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços Nº 02/2018

PROTOCOLO Nº 19.976/18
Em: 08.03.18 h: 08:49
FUNCIONÁRIO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Empresa: GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda.

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Telefone: (049) 3323.0131

E-mail: idacir@siviero.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 26/CML/2018

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 02/2018, de 19.02.2018. Publicado na Edição n° 7080 da Editora Juriti Ltda, pg B4 de 20 de fevereiro de 2018; na Edição nº 1548 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 18 de 20 de fevereiro de 2018; na Edição nº 10132 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 26 de 20 de fevereiro de 2018 e na Edição nº 10.848 do Jornal Bem Paraná, pg 22 de 20 de fevereiro de 2018.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membro: Iana Roberta Schmid.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 08 de março de 2018, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Odacir Schena Junior, representando a empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, apresentou carta de credenciamento, procuração e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP não se encontra impedida de licitar.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa enviou a declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte juntamente com os documentos de habilitação.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, apresentou o termo de renuncia, através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 173

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	21.300,00

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, pelo valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). O representante da empresa presente a sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

Odacir Schena Junior
Geoset - Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda Epp

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 174 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0474950-1	14.309.577/0001-94	19/09/2011	01/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ROMA, 186-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-350

Objeto Social
ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIOS E LIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IDACIR ANTONIO SIVIERO 653.778.009-82	16.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
THIAGO LUIZ SIVIERO 035.839.799-58	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVO ANTUNES 013.590.688-13	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDBERTO LUIZ CEBULSKI 080.333.809-00	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/01/2014 Número: 20133436861
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 026438/2018-01 na consulta de processos.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 175

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.309.577/0001-94
Data da Emissão : 30/01/2018
Hora da Emissão : 16:58:07
Código de Controle da Certidão : F8D6.C66A.6324.A125
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 30/01/2018, com validade até 29/07/2018.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

180140009693365

Informação

A certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

14.309.577/0001-94

Nome/Nome Empresarial

GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP

Tipo

Negativa

Data de emissão

30/01/2018 17:01:59

Data de validade

31/03/2018 17:01:59

Baixar segunda via | Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 177 - CORONEL VIVIDA - PR

Município de Chapecó

Prefeitura Municipal de Chapecó

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DBA1Z1HGR8T12341

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DBA1Z1HGR8T12341
Data da emissão:	01/03/2018 00:00:00
Válido até:	31/03/2018
Contribuinte:	GEOSET SIVIERO ENG., TOPO. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome fantasia:	GEOSET SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
CNPJ:	14.309.577/0001-94
Endereço:	ROMA
Bairro:	PASSO DOS FORTES
Cidade:	Chapecó
CEP:	89.080-503
UF:	SC

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 178 - CORONEL VIVIDA - PR.

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14309577/0001-94
Razão Social: GEOSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCI LTDA EPP
Nome Fantasia: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Data do Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030808242617443602
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021709404017627861
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018013000243892499680
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010818262400215107
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121906220019405778
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113006084767294619
11/11/2017	11/11/2017 a 10/12/2017	2017111103414157290381
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102302395265839120
04/10/2017	04/10/2017 a 02/11/2017	2017100404231915205789
15/09/2017	15/09/2017 a 14/10/2017	2017091503315051439716
27/08/2017	27/08/2017 a 25/09/2017	2017082706522684501004
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080803415306945495
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072004173972043045
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070103450338467050
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061202110270836430
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052403351063820604
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050504071856926773
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041603241744886575
28/03/2017	28/03/2017 a 26/04/2017	2017032803444224514008
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030902544889599300
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021804403866900288
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013017341149786749
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011103354595976610
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122304045766301990
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120403334916583444
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111502524880786990
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102702570650615303
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100804294310185288
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091902294033332773
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083111524904355475
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081202420265415645
24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072404093821264412
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070502293826129815

16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016 20160616033409020924 71
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016 20160528031652463768 72
09/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016 20160509020735456130 08
20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016 20160420031041183335 07
01/04/2016	01/04/2016 a 30/04/2016 20160401025155325442 19
13/03/2016	13/03/2016 a 11/04/2016 20160313110745603577 12

Resultado da consulta em 08/03/2018 às 10:05:48

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 179 - CORONEL VIVIDA - PR

71

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Certidão nº: 143942114/2018
Expedição: 30/01/2018, às 17:00:12
Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.309.577/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 151 - CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: GEOSET SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA **Aprovado em:** 04/07/2013
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Registro: 121317-1
Endereço: RUA ROMA 186 e PASSO DOS
89805-350 CHAPECO
Capital social atual: R$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais: ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSO-RIA EM ENGENHARIA; SERVICO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVI-COS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARODE REDES DE COLETA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDES DE ABASTE-CIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E REDEDE DISTRIBUICAO DE AGUA; CONSTRUCAO,MANUTENCAO E REPARO DE EDIFICACOESCOMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARODE EQUIPAMENTOS E TUBULACAO HIDRAULICAS E SANITARIOS E LIGACAO DE GAS;SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDA-DE, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, SISTEMAS DE I-LUMINACAO, ALARME CONTRA INCENDIO.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2013
Registro: SC S1 035727-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2503418155
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:37:10** do dia **14/02/2018** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **EHD5-B791-075A-6H11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 152 - CORONEL VIVIDA - PR

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 183 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	115018/2017
VISTO - CREA :	23024
SOLICITADA POR :	GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
PERÍODO :	01/09/2017 À 31/03/2018
DATA EMISSÃO :	01/09/2017 17:00:08
VALIDADE :	31/03/2018
FINALIDADE :	LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 184 - CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO
CPF: 653.778.009-82
Registro: SC S1 035727-0
Registro Nacional: 2503418155
Endereço: AVENIDA Nereu Ramos 75D Sala 1305A Centro
89801-020&nbs

Aprovado em: 09/08/1993

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 14/08/1993
Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:31:06** do dia **14/02/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **4 59-2D0B-9850-AHDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 185 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	25467/2018
CARTEIRA - CREA :	SC-0357270/D
SOLICITADA POR :	IDACIR ANTONIO SIVIERO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme PL-2087/04. Possui atribuições para desenvolver atividades de loteamento, conforme decisão PL/SC 544/2013 fr 18/01/2013.
DATA EMISSÃO :	23/02/2018 11:48:29
VALIDADE :	22/08/2018
FINALIDADE :	CADASTRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017084362
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico da(s) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 132 - CORONEL VIVIDA - PR

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**
Registro.....: SC S1 035727-0
C.P.F.....: 653.778.009-82
Data Nasc....: 16/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6338005-2
Proprietário.: SP INCORPORACOES LTDA
Endereço Obra: MARGENS DA RODOVIA SC 157 S N
Bairro..... INDUSTRIAL
89850 - QUILOMBO - SC
Registrada em: 04/10/2017 Baixada em.. 06/10/2017
Período (Previsto) - Início: 04/10/2017 Término.....: 05/10/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5652240-3
Profissional: 035727-0 IDACIR ANTONIO SIVIERO
PROJETO
ORCAMENTO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 7.050,88 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 7.050,88 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
ORCAMENTO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.508,15 METRO(S)
LAUDO
GEOTECNIA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
SOLOS
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ART PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA 7 050 88 M2 SISTEMA VIARIO 9 500 22 M2 PASSEIOS 2 449 34 M2 MEIOS FIOS 1 508 15 M2 ART PARA ELABORACAO DE LAUDO GEOLOGICO E DE SOLO

Cópia de Autenticação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017084362
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 157

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038819 a A038819, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084362
06/10/2017,16:14:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Cópia de Autenticação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017083058
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 187 - CORONEL VIVIDA - PR

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**
Registro.....: SC S1 035727-0
C.P.F.....: 653.778.009-82
Data Nasc....: 16/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5240011-1
Proprietário.: SP INCORPORADORA LTDA
Endereço Obra: RODOVIA BR 282,S/N
Bairro..... CENTRO
89882 - PLANALTO ALEGRE - SC
Registrada em: 14/10/2014 Baixada em.. 14/10/2014
Período (Previsto) - Início: 15/10/2014 Término.....: 15/10/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
LOTEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 40.049,97 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
LAUDO
CONTROLE AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 284,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 13,00 UNIDADE(S)
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 1.348,00 METRO(S)
LEVANTAMENTO
LOCACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 51.708,94 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
ELABORACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO

Cópia de Autenticação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017083058
Atividade concluida

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 184 - CHAPECÓ - SC

TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038767 a A038767, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083058
30/08/2017,11:36:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Cópia de Autenticação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017083151
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

PREFEITURA MUNIC. CORONEL VIVIDA Fls. 190

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**
Registro.....: SC S1 035727-0
C.P.F.....: 653.778.009-82
Data Nasc....: 16/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5717145-6
Proprietário.: SP INCORPORACOES LTDA
Endereço Obra: MARGENS DA RODOVIA SC 157 S N
Bairro..... INDUSTRIAL
89850 - QUILOMBO - SC
Registrada em: 11/02/2016 Baixada em.. 01/09/2017
Período (Previsto) - Início: 15/02/2016 Término.....: 28/09/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
ORCAMENTO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 9.500,22 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 9.500,22 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
ORCAMENTO
PASSEIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.449,34 METRO(S) QUADRADO(S)
ART PROJETO DE TERRAPLENAGEM DO SISTEMA VIARIO COM AREA DE 9 500 22 M2 E PROJETO DE PASSEIOS COM AREA DE 2 449 34 M2

Cópia de Autenticação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038770 a A038770, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083151
01/09/2017,08:47:49

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017083151
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 191

Cópia de Autenticação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 192
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5123065 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.309.577/0001-94. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 1 de março de 2018.

PEDIDO Nº: *7161323*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 193 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DATA: 19/02/18 ABERTURA: 08/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	14.309.577/0001-94	21.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 08 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 194 - CORONEL VIVIDA - PR.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DATA: 19/02/18 ABERTURA: 08/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	14.309.577/0001-94	21.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 08 de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 135 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DATA: 19/02/18 ABERTURA: 08/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	14.309.577/0001-94	21.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 08 de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ 06.993.517/0001-05
NIRE 413.0002308-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do **CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.**, a se reunirem em:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia **28 de março de 2018**, em primeira convocação, às **18h00min**, com a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às **19h00min**, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte ***ordem do dia***: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis, **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos; **(iii)** eleição dos membros do Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros; (v) eleição de novo Conselheiro Administrativo (devido a vacância) (vi) assuntos de interesse geral da sociedade.

A assembleia será realizada no edifício sede da CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A, localizado na **Rua Iguaçu, 1111, Pato Branco, Paraná.**

Pato Branco, 05 de março de 2018.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/03/2018 à 08/03/2019)
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
CNPJ: 04.202.351/0001-36
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
[illegible]	ETANOL	PETROBRAS	5.000	Litro	3,25	16.250,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	10.000	Litro	4,39	43.900,00
3	ÓLEO DIESEL S 500	PETROBRAS	10.000	Litro	3,27	32.700,00
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	10.000	Litro	3,32	33.200,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 126.050,00(cento e vinte e seis mil e cinquenta reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2018.

Letícia Comocena
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (08/03/2018 à 07/03/2019)
CONTRATADA: VICCINI E VICCINI LTDA - ME
CNPJ: 01.844.831/0001-07
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, futuras aquisições de refeições (marmitas) para os servidores municipais que estejam realizando serviços na Zona Rural do Município, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
01	**MARMITA COMPLETA:** Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitas de alumínio ou isopor, ter no mínimo 500g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lata de 350ml.	Unid.	3.500	18,18	63.630,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 63.630,00**

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 63.630,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2018.

Letícia Comocena
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS E PROVEDOR DA INTERNET LTDA – ME
CNPJ: 07.854.005/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para desenvolvimento e manutenção do site oficial da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e instalação e manutenção sistema SIC, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Desenvolvimento e manutenção de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com as seguintes características: • Área de Serviços com links para Diário Oficial, Portal da Transparência, Acesso a Informação etc.; • Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com integração ao sistema TB da GOVBR; • Links para sistemas governamentais; • Sistema de notícias; • Galeria de Imagens; • Hospedagem; • Backup; • Gerenciamento de Conteúdo; • Monitoramento; • Site em conformidade com a Legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada; • Área Restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do Portal da Transparência, etc.;	6	Meses
02	Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para respostas das solicitações, etc.	6	meses

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES - 08/03/2018 à 07/09/2018
VALOR: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Bom Sucesso do Sul-PR, 08 de março de 2018

Letícia Comocena
Div. De Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o Prazo recursal, de acordo com as Atas da Sessão Pública para recebimento dos envelopes "1" e "2", e considerando o julgamento das propostas e classificação da Concorrência nº 01/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a Execução de pista de caminhada e calçadas, nos trechos Rua Beira Rio (entre a av. Padre Ivo Zolet e Rua Ângelo Coloda), Rua Ângelo Coloda (entre a Rua Josefina Gami Sfoggia e a Rua Beira Rio), com área de 3.711,32 m², conforme Convênio nº 241/2017 – SEDU, firmado em 10/10/2017, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 08/03/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.104.079/0001-04, com o valor global de **R$ 168.700,00 (Cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2018.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01 de março de 2019.

Cláusula Segunda – Do reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, passando a ser R$ 1.180,87 (um mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018
Letícia Comocena
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - PROCESSO Nº. 012/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Parin - Me. OBJETO: Fornecimento de produtos diversos para artesanato, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. LOTE Nº. 02. ITEM NºS. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 45, 46, 48, 51, 52, 59, 60, 66, 72, 73, 77, 78, 79, 81 e 82 VALOR TOTAL: R$. 36.614,70 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos produtos pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01 – Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e, 3.3.90.30.23.00.00 – 000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440018.2.036000 – Transferências do Sistema Único da Assistência Social-Suas; 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; e, 3.3.90.30.23.00.00 – 934 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. Clevelândia, 13 de março de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - PROCESSO Nº. 012/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Rene Luiz Ogliari - Me. OBJETO: Fornecimento de produtos diversos para artesanato, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. LOTE Nº. 02. ITEM NºS. 15,18, 27, 34, 38, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74 ,75, 76 e 80. VALOR TOTAL: R$. 28.195,50 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos produtos pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01 – Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e, 3.3.90.30.23.00.00 – 000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440018.2.036000 – Transferências do Sistema Único da Assistência Social-Suas; 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; e, 3.3.90.30.23.00.00 – 934 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. Clevelândia, 13 de março de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 154/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora EDIVONE ZANCHETTIN como Professora na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, no turno suplementar, no período de 13 de Março de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com desdobre de padrão de 20 h.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 12/2018 – Data: 13/03/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018" A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.diariomunicipal.com.br, edição do dia 14/03/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
DATA: 19/02/18 ABERTURA: 08/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	14.309.577/0001-94	21.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 08 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 06 - Contrato nº 22/2015 – Pregão Presencial nº 11/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02.03.2018 a 01.03.2019. O valor dos serviços prestados permanece inalterado O valor total estimado deste aditamento é de R$ 135.147,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 52/2018 – Pregão Presencial nº 23/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, CNPJ nº 26.842.750/0001-02. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições para evento alusivo ao dia internacional da mulher. Valor total estimado R$ 10.000,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 24/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MARICLEIA DE LARA, CNPJ nº 22.533.273/0001-34. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais futuros e eventuais serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 26.200,00. Prazo: 12 meses, 13.03.2018 a 12.03.2019. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
CANCELAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o CANCELAMENTO da abertura dos envelopes referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 002/2018.
O cancelamento se justifica pelo fato de que o referido Edital foi retificado sem a devida republicação dos prazos de abertura dos envelopes.

Itapejara D' Oeste-PR, 13 (treze) de Março de 2018.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 27 (vinte e sete) de Março de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de extintores para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal e em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 13 de Março de 2018.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018 – Processo nº 146/2018 - O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 17 de ABRIL de 2018, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 3/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, de acordo com a descrição constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 13 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018 - Processo nº 148/2018 - O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 17 de ABRIL de 2018, às 15h00 (QUINZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 4/2018, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 13 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Edital de Convocação Nº 04/2018
Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2015 de 12 de Fevereiro de 2016 e do 1º Edital de Reclassificação de 15 de fevereiro de 2017.Resolve:Convocar as candidatas abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, relacionada no Item 17 do Edital de Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação de documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
33085	ELAINE DA ROSA	Fisioterapeuta	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Março de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1564

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DATA: 19/02/18 ABERTURA: 08/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GEOSET–SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	14.309.577/0001-94	21.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 08 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262858

Aditivo nº 06–Contrato nº 22/2015 – Pregão Presencial nº 11/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02.03.2018 a 01.03.2019. O valor dos serviços prestados permanece inalterado O valor total estimado deste aditamento é de R$ 135.147,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262872

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod262942

CONTRATO Nº 52/2018 – Pregão Presencial nº 23/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME, CNPJ nº 26.842.750/0001-02. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições para evento alusivo ao dia internacional da mulher. Valor total estimado R$ 10.000,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262940

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 24/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MARICLEIA DE LARA, CNPJ nº 22.533.273/0001-34. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais futuros e eventuais serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 26.200,00. Prazo: 12 meses, 13.03.2018 a 12.03.2019. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262943

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE.	12.03.18	3.000,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	13.03.18	354,90

Coronel Vivida, 13 de Março de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod262873

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3174661658
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 53/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa Geoset – Siviero Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda:

O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, 186-E – Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó (89.805-350), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-82 e RG nº 1.309.192, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 02/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 02/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme constante na proposta.
Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 199

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.05	000	2967

Parágrafo Quarto: É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.
Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.
Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR.

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: **A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta reforma e ampliação, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento dos tributos relativos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura;

c) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão do serviço;

c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra necessários;

d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;

f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;

g) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:

a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06 de 22/03/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Quarto: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 13 de março de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Idacir Antonio Siviero
Geoset – Siviero Eng., Topografia e Georreferenciamento
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 203

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de local com grande movimentação de veículos de carga, (mais de 50 caminhões dia) em ambos os sentidos do acesso a empresa, todos com velocidade reduzidas em função da carga e das condições gerais de acesso a fábrica além de apresentar risco a todos os veículos que transitam pela via. Devido à proximidade com a Ponte sobre o Rio Chopim fica reduzida a distância de visibilidade mínima para trafego seguro no local, sendo desta forma necessário a implantação de um trevo de acesso que atenda os padrões e mais do DNIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

3. ESPECIFICAÇÕES

Projeto de acesso de Via junto a BR -158, Km 495 entre as cidades de Coronel Vivida e Pato Branco, contendo levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção considerando em todos os projetos velocidade regulamentar de 60 Km/hora, visibilidade mínima de 170 meros, distância de taper de desaceleração <110M, manutenção da visibilidade – retirada de bosque, IPR-728 e levantamento escala 1:2000 e demais normas e regulamentações do DNIT – Departamento Nacional de infraestrutura e transportes.

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO
01	01	01	UN	17185	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam entregues todos os projetos.

4.2. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos projetos; Memorial Descritivo e Especificações da Obra; Planilha Orçamentária; (03) três cópias do projeto plotado e assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 006 - CORONEL VIVIDA - PR

4.2.1. Apresentação dos arquivos:
Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em PDF, Memoriais em PDF, planilhas em EXCEL e PDF através de CD;
Fornecer 03 (três) cópias em papel conforme normas;

4.2.2. A contratada deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4.3. O MUNICÍPIO encaminhará os projetos para aprovação junto ao órgão responsável DNIT – (Departamento Nacional de infraestrutura e transportes), caso seja necessário fazer alteração a empresa CONTRATADA deverá alterar quantas vezes forem necessários, sem custos adicionais, até aprovação do órgão competente.

Coronel Vivida, 13 de março de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Idacir Antonio Siviero
Geoset – Siviero Eng., Topografia e Georreferenciamento
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CORONEL VIVIDA, 13 DE MARÇO DE 2018

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2018

Pela presente Ordem de Serviços n.º 53/2018 **AUTORIZO** a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, 186-E – Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó (89.805-350), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Procurador, Sr. **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-82 e RG nº 1.309.192, a iniciar a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 02/2018, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 53/2018, firmado nesta data. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar desta.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ
Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
Contratante

GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
Idacir Antonio Siviero– Representante
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 206

Município: Coronel Vivida — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	93.723,25	90.623,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	93.723,25	90.623,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.723,25	90.623,45
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	93.723,25	90.623,45
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	93.723,25	90.623,45	TOTAL	93.723,25	90.623,45

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	93.723,25	90.623,45
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	93.723,25	90.623,45
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	93.723,25	90.623,45

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.313,05	13.080,70
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.313,05	13.080,70

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(121.411,80)	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.[illegible],14	0,00
94 Retenções em caráter consignatário	[illegible]411,26	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a [illegible] das contas [illegible]

ADEMIR [illegible] — Contador CRC PR-[illegible]/O-7
LAUDETE [illegible] — Controle Interno
[illegible] — Presidente da Câmara

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 29/03/2018 09:55:20

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GESOET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção) para implantação de acesso de via pavimentada na BR -158 KM 495, acesso a fábrica de papel e papelão Nossa Senhora de Penha S/A, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital. Valor total R$ 21.300,00. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2018
DATA: 16.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2018
DATA: 19.03.2018

SÚMULA: Concede Progressão Funcional aos Profissionais do Magistério Publico do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providencias. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 / 3550-8316, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 06 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMR

O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2018, na Rua Getulio Vargas nº 901 em Renascença , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua da Sede	Recape em CBUQ	2.770,50 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3550-8316.

Renascença, 19 de março de 2018.

Lurdes Dall Agnol Stiz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, neste ato representado pelo Procurador do Município, com sede na Avenida Clevelândia, 521 – Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, OAB/PR 57712, matricula nº 3206094, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
NOTIFICADA: MARCIELI ILOANE KOCH - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.594.795/0001-79, estabelecida na Rua Trevizol, nº 121, São Cristovão, CEP: 85.601-353, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato legalmente representado pela Sra. Marcieli Iloane Koch, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.887.427-5 e inscrita no CPF sob nº 074.735.149-03 doravante denominada simplesmente notificada.
Considerando a não manutenção dos serviços, conforme estabelecido no contrato de saldo remanescente nº 99/2017 do Processo Licitatório nº 69/2016, também Parecer Jurídico e despacho do Prefeito determinando a rescisão do contrato através do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL com a referida empresa Notificada nos termos da Lei nº 8666/93 em seus arts. 78 e 79.
Havendo a impossibilidade de notificação por meio de carta, por não ser possível encontrar o endereço informado no contrato, por e-mail, não recebimento da confirmação de leitura, nem por contatos telefônicos. Diante disto, comunicamos então à NOTIFICAÇÃO que o contrato de saldo remanescente nº 99/2017 será rescindido unilateralmente, sendo garantido seu direito a ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a data de publicação, estando sujeito as sanções administrativas dispostas na CLAUSULA OITAVA do referido contrato.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Palmas – PR, 19 de Março de 2018.
Julio Cesar Pinto Mendes
OAB/PR 57712
Procurador do Município (Mat.3206094)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Avenida Manoel Ribas, nº 643
CEP 85.580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
Data: 19.03.2018
Súmula: Aprovação do Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente para o Período 2018 a 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010 de 17 de Novembro de 2010;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 19.03.2018, ata 003/2018, na qual o parecer do conselho foi FAVORAVEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal das Políticas de Atenção à criança e ao Adolescente para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 19 de Março de 2018.

Aran Klein Fernandes
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2018 - Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazzi, Bairro São João, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 382197, as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 10 de junho de 2018 e de Vigência até 29 de novembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Denilson José Gonçalves – Representante Legal.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: BARON TREINAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional, alusiva ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada no dia 21 de março de 2018 , conforme solicitação da Secretaria de Políticas as Mulheres desta municipalidade .
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 19 de março de 2018.

Mangueirinha, 19 de março de 2018.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Comarca de Pato Branco-PR - CNPJ: 77.780.773/0001-52
Rua Tapajós, 152 – 4º andar – Cx Postal 321 – Centro – PATO BRANCO-PR
Fone: (46) 3225-2455 / e-mail: cartorio@cartoriovieira.com.br
Oficial: Abegail Vieira Samara   Oficial Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 01/03/2018 ATÉ 11/03/2018
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

FABIANO DE ABREU e JANAINA WILLMS
VALDIR LEIRES CAVALHEIRO e JOCEMARA CARLETO DA SILVA
JOÃO RIBEIRO DA SILVA e ZENILDA ALMEIDA
LEANDRO ZAGO e DIANA APARECIDA PILATTI
JOSÉ MORAES e CLAUDETE RODRIGUES FORTES
DANIEL BENOSKI e ANA CLAUDIA ARIATI
RAFAEL HENRIQUE SBARDELOTTO e LUANA GONÇALVES LOPES
DIANRIEL DUARTE e CAMILA CORRÊA BAPTISTA
DELPHUS GUSTAVO MACHADO e DAIANE DA SILVEIRA DE QUADROS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 12 de março de 2018

Jaqueline Celeste Samara
Oficial Substituta

REGISTRO CIVIL — Abegail Vieira Samara — Oficial — Fone: 3225-[illegible] — Rua Tapajós, 152

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 207 - CORONEL VIVIDA - PR

17	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	64,00	25.600,00
18	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	71,00	21.300,00
19	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	30,00	12.000,00
20	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	6.400,00
21	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	25,00	12.500,00
22	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	55,00	5.500,00
23	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,50	2.150,00
24	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	20,00	2.000,00
25	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	44,00	22.000,00
26	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18,00	9.000,00
27	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18,00	6.840,00
28	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	35,00	17.500,00
29	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	15,00	7.500,00
30	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	17,00	8.500,00
31	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	3,40	680,00
32	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	3,80	760,00
33	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	3,80	760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	06.257.832/0001-74	77.600,00
FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS ME	11.258.611/0001-50	25.800,00
JACIR ANTONIO GUARNERI–AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	105.000,00
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	145.395,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	77.540,00
EDICLEI DA SILVEIRA	15.766.677/0001-02	14.900,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA–EPP	09.436.050/0001-90	36.640,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 482.875,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 16 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	POSSOLI CAMINHOES LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
POSSOLI CAMINHOES LTDA	04.840.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 16 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DATA: 02/03/18 ABERTURA: 16/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	E R ZAGO–SERVIÇOS–ME	11.200,00	134.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
E R ZAGO–SERVIÇOS–ME	21.585.050/0001-58	134.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263513

CONTRATO Nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GESOET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção) para implantação de acesso de via pavimentada na BR -158 KM 495, acesso a fábrica de papel e papelão Nossa Senhora de Penha S/A, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital. Valor total R$ 21.300,00. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod263465

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 208
C

Coronel Vivida, 10 de maio de 2018

Oficio:206/2018

De: Fabio Muxfeldt- Direto do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Licitação

Assunto: Prorrogação de Prazo de execução de projeto de acesso do contrato nº 53/2018 tomada de preços nº 02/2018 firmado com a Empresa Geoset – Siviero engenharia, topografia e georreferenciamento Ltda.

Solicito por meio deste a prorrogação de prazo de execução de projeto de acesso ao acesso para a Comunidade de Ponte do Chopin, Comunidade de Palmeirinha e também acesso da BR 158 KM 512 + 500 metros em função do alto nível de complexidade do referido projeto.
Desta forma torna-se necessário a prorrogação do prazo para execução sendo que a estimativa é de mais 90 dias para a conclusão e aprovação do referido projeto ficando fixada a nova data para 13 de agosto de 2018.

Att

Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

VISTO
Em 10/5/20
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 209

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 53/2018** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, 186-E – Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó (89.805-350), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-82 e RG nº 1.309.192.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:
Considerando o ofício nº 206/2018, do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, de 12 de maio de 2018 a 09 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 53/2018 de 13 de março de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Idacir Antonio Siviero
Geoset – Siviero Eng., Topografia e Georreferenciamento
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
IDACIR SCHENA JR.
080.334.169-23

.....

Câmara Municipal de Palmas

Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel: (46)262-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 05/2018

Súmula: "Decreta Aprovação das Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2013."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Ezequiel da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Palmas referentes ao Exercício Financeiro de 2013, contrariando Acordão de Parecer Prévio nº 47/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde o mesmo pede a irregularidade das contas. O Parecer Prévio do TC-PR foi reprovado na 16ª Sessão Ordinária dia 04 de junho de 2018.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 06 de junho de 2018.

Ezequiel da Silva

Presidente do Legislativo

Portaria 16/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Ezequiel da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo [illegible]º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

Nomear

Os Vereadores Fernando Souza da Silva, Izaias Mikilita, Luiz Otávio Sendeski, Jucelia de Oliveira Paim e Rafael Bosco de Souza para compor a Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Terraplenagem do Executivo Municipal.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 06 de junho de 2018.

Ezequiel da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Em concordância com a Ata datada em 05/06/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2018, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao Município em questão relativa ao Índice de Participação do Município no ICMS, atinentes a:** *Acompanhamento da tramitação e composição de valores junto ao IBGE, DERAL, Agência de Rendas, Delegacia Regional da Receita e Secretaria Estadual da Fazenda; Acompanhamento de todo o processo de emissão e renovação de notas fiscais de produtor, com orientação para resultado eficaz; Conferência de todo o processo de formação de valores relativos aos índices do ICMS, notadamente das questões relativas a valores consignados em DFC's e valores declarados da produção primária através da RPP – Relatório de Produtos Primários; Cuidados e procedimentos em todos os demais fatores que compõem o índice final do ICMS, como habitantes, propriedades rurais e questão ambiental; Elaboração de recursos em todos os segmentos visando à impugnação de valores e índices não condizentes aos dados apurados pelo Município; Apresentação de relatórios referentes à composição na fase do índice prévio; Formação e orientação de agentes públicos ligados aos serviços municipais na área em questão e conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA S/C LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.184.391/0001-68, com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2018
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. AO EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Tendo em vista erro de digitação na Clausula Primeira do contrato, mais especifico na [illegible] total de extensão, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7146, do dia [illegible].05.2018, e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição 1513 do dia 25.05.2018, Então:

Onde se lê:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início no perímetro urbano do Município até a entrada de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, numa extensão de 4.600,00 metros e área total de 29.400,00 m² (vinte e nove mil e quatrocentos metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.

Leia-se:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início no perímetro urbano do Município até a entrada de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, numa extensão de 4.600,00 metros e área total de 29.440,00 m² (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Junho de 2018.
Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO CHOPINZINHO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Santiago Pavimentações EIRELI – EPP	2.246.527,10
2	Caravaggio Construtora Ltda	2.370.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se ainta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 311.220,00
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1078 e 1000.*
Data: 04/06/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/18, DE 19/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Transportes Bernardi Ltda-ME. OBJETO: Contratação de quilometragem suplementar, ACRÉSCIMO CONTRATADO: 08 (oito) quilômetros. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/05/2018 a 19/01/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2018 a 19/02/2020. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$. 4.917,44 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018. Clevelândia, 06 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 082/15, DE 08/06/2015, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/15, DE 03/06/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Elcinéia Pacheco Matias. OBJETO: Reajuste do valor do contrato. VALOR ADICIONAL: R$. 462,53 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 07/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2015 a 07/06/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018. Clevelândia, 06 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 – PROCESSO Nº. 061/2018 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/06/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada área de informática, para o desenvolvimento e manutenção de site deste Município de Clevelândia, Estado do Paraná, visando o atendimento a todas determinações dos órgãos fiscalizadores", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 06 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Paraná Foods Comércio Eireli – EPP. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018).

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	04	120	Unid.	Amido de milho: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, com peso líquido de 500 gramas.	Bela	1,75	210,00
01	50	300	Unid.	Aveia em flocos finos - Embalagem contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Bela	1,45	435,00
01	55	500	Unid.	Doce de frutas cremoso - Ingredientes: açúcar, polpa de frutas, glicose de milho, acidulantes HII - INS nº 330, conservador PI - INS nº 211, aromatizante e corante INS nº 123 e 133, 1ª qualidade. Embalagem pote de 900g.	Difruti	5,80	2.900,00

LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais de Copa e Cozinha	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	03	300	Unid.	Copo descartável 200 ml - Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200 mL, acondicionado em pacotes de 100 copos.	Copo Sul	2,90	870,00
02	04	200	Unid.	Copo descartável 50 ml – em poliestireno não tóxico capacidade de 50 ml embalagem c/ 100 unidades. Deve ser produzido conforme normas ABNT 14865/2002.	Copo Sul	1,20	240,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 23 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 071/2018

Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora EDIVENE LUCIA FERRI FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38934 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora EDIVENE LÚCIA FERRI FERREIRA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 06/06/2018 findando em 04/08/2018, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 – PROCESSO Nº. 049/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/06/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites e suplementos alimentares, para fins de atendimento aos pacientes que necessitem de complementação alimentar sob prescrição médica; e, fraldas para atendimento aos pacientes com necessidades especiais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 06 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 – PROCESSO Nº. 050/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/06/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente e aviamento para costura; gêneros alimentícios; e, equipamentos diversos para o desenvolvimento das atividades do NASF – Núcleo de Atenção à Saúde da Família", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 06 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018 – PROCESSO Nº. 043/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 05/06/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, novo, ano mínimo de fabricação/modelo 2018/2018, 04 (quatro) portas, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, na cor branca, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 80 CV, combustível FLEX (gasolina/etanol) e demais características constantes no Termo de Referência anexo "I" do edital; e, 01 micro-ônibus, modelo Van, ano mínimo de fabricação/modelo 2018/2018, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, na cor branca, potência de 146 CV, combustível (diesel) e demais características constantes no Termo de Referência anexo "I" do edital, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)", pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no edital. Após o encerramento da fase de lances e análise da documentação, a equipe constatou que as empresas que apresentaram o menor preço cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe este certame conforme adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE	VALOR TOTAL (R$)
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ sob nº. 77.812.186/0001-05.	01	87.780,00
RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº. 15.332.860/0001-08.	02	180.000,00

Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 06 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 072 DE 06 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA: Indicar condutores do veículo pertencente ao CONIMS.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 5/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM "C.B.U.Q." EM VIAS URBANAS. PROJETO SAM 49 – PARANACIDADE/SEDU.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que superada a fase de Habilitação e não havendo interposição de recursos, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2. - Propostas de Preços.

Data: 08/06/2018 (quarta-feira), às 14h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 06 de junho de 2018.

Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 52.775,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2846, de 04 de junho de 2018. Denomina estrada rural. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 12.06.2018 a 09.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 66/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2018 a 31.05.2019. Conforme clausula decima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R$ 7.450,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 03/2018 – Tomada de Preços nº 21/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO - ME, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são essenciais para que a reforma atenda ao fim que se destina na área da saúde. Valor total deste é de R$ 39.469,66. Fica dilatado o prazo de execução por mais 30 dias, de 01.07.2018 a 30.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 45/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para vigilância alimentar nutricional. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
100/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	7.447,00
101/2018	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	07.127.808/0001-31	8.350,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONELVIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.847/2018, de 05 de junho de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências. . A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de Junho de 2018 às 09hs30min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, **para implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de Nota do Produtor Rural, conforme modelo padrão da Secretaria de agricultura do Governo do Estado. Especificações constantes no termo de referência - anexo I - do edital. Licitação Exclusiva para Empresas Enquadradas Como ME e EPP, Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 20 de Junho de 2018, das 08hs30min horas até as 09hs00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 05 de Junho de 2018.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1622 | Página 14 / 053

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
M. CIDADES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS 2ª PARCELA	05.06.18	196.680,00

Coronel Vivida, 05 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod270796

LEI Nº 2846, de 04 de junho de 2018

Súmula: Denominação de Estrada Rural
Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica denominada de "SANTO TONION", a estrada rural que liga a BR-158 até a Comunidade de Águas do Lambedor, passando pela Comunidade de Cristo Rei.
Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod270805

LEI N.º 2.847/2018, de 05 de junho de 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:
I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161);
Valor atribuído .....R$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);
Valor atribuído .....R$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);
III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);
Valor atribuído.....R$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);
IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);
Valor atribuído.....R$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (hum mil e trezentos e trinta e três virgula nove centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);
Valor atribuído .....R$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade. Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terreno .....R$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracão.....R$ 98.000,00. Valor total do Item VI.....R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.
§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.
§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aludidos neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel Vivida.
§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório.
Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.
Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod270827

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 52.775,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod270794

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOSET–SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 12.05.2018 a 09.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270885

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2018 a 31.05.2019. Conforme clausula decima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R$ 7.450,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270870

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06.06.18	1.666,66
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO–PAB FIXO	06.06.18	47.135,83
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	06.06.18	250.000,00

Coronel Vivida, 06 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod270840

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 03/2018 – Tomada de Preços nº 21/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO–ME, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são essenciais para que a reforma atenda ao fim que se destina na área da saúde. Valor total deste é de R$ 39.459,66. Fica dilatado o prazo de execução por mais 30 dias, de 01.07.2018 a 30.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270880

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 45/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para vigilância alimentar nutricional. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
100/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	7.447,00
101/2018	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS–EIRELI–EPP	07.127.606/0001-31	6.350,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270882

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3639829499

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 212
C

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2018

Oficio:219/2018

De: Fabio Muxfeldt- Direto do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Sr. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Assunto: Prorrogação de Prazo de execução de projeto de acesso do contrato nº 53/2018 tomada de preços nº 02/2018 firmado com a Empresa Geoset – Siviero engenharia, topografia e georreferenciamento Ltda.

Solicito por meio deste a prorrogação de prazo de execução de projeto de acesso ao acesso para a Comunidade de Ponte do Chopin, Comunidade de Palmeirinha e também acesso da BR 158 KM 512 + 500 metros em função do alto nível de complexidade do referido projeto o qual encontra-se em análise área técnica competente do DENIT em Curitiba.
Desta forma torna-se necessário a prorrogação do prazo para execução sendo que a estimativa é de mais 120 dias para a conclusão e aprovação do referido projeto.

VISTO
Em 21/20
Prefeito

Att

Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
C
CORONEL VIVIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 14.309.577/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:09 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2019.
Código de controle da certidão: **097C.4209.BFB1.D74C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
C
CORONEL VIVIDAL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14309577/0001-94
Razão Social: GEOSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCI LTDA EPP
Nome Fantasia: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: R ROMA 186 E / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080708191705481465

Informação obtida em 23/08/2018, às 14:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 215
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.309.577/0001-94**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140070764854**
Data de emissão:	**30/07/2018 15:46:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2018 14:47:08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 216

0
Data: 23/08/2018 14h48min

Número	Validade
79702	22/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENT CNPJ: 14.309.577/0001-94

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA10OF3SLV10331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 23 de Agosto de 2018

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
C
CORONEL VIVIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.309.577/0001-94
Certidão nº: 156873948/2018
Expedição: 23/08/2018, às 14:45:42
Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E G E O R R E F E R E N C I A M E N T O L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.309.577/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 218
C
CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 53/2018** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, 186-E – Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó (89.805-350), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-82 e RG nº 1.309.192.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:
Considerando o ofício nº 219/2018, do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 10 de agosto de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 53/2018 de 13 de março de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Idacir Antonio Siviero
Geoset – Siviero Eng., Topografia e Georreferenciamento
CONTRATADA

Testemunhas:
Idalcir Schena Jr. 080.339.169-23

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 dias, de 10.08.2018 a 07.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2018. Ata de Sessão de Recebimento de Documento para Habilitação. PROCESSO Nº 329/2018. Aos quatro (04) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às onze horas (11h00min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de Abril de 2018, que subscrevem a presente Ata, referente ao Edital de Concorrência nº 20/2018. Verificou-se que a empresa Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 9042073730, comprou com o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Art. 43: § 1º, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficando assim HABILITADA, para o certame em epígrafe, mantendo-se desta forma, o resultado que foi emitido e publicado no Diário Oficial do Município no dia 25/08/2018. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato, Juliana da Luz Rosário – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Sandra Mara Ribeiro Schaus – Membro.

Município de Santa Helena de Goiás
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 01.612.481/0001-00
Telefone: (062) 3245-1100 – www.santahelenadegoias.go.gov.br

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2018

PREGÃO Nº. 092/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados; eletrodomésticos; moblília em geral; material elétrico eletrônico e premiações, conforme solicitações das Secretarias e de acordo com o Decreto nº 067/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.720.779-00 e do RG nº 8.143.125-1.

CONTRATADA: BRACKER & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 05.132.866/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Olivo, Nº 986 - Sala 01, município de Saudade do Iguaçu, Centro, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por FRANCISCO DOMINGOS BRACKER portador do CPF Nº 508.737.509-00 e do RG nº 4.353.023-2 SSP/PR.

CLÁUSULA 1

DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

1.1. Fica substituída a marca do seguinte item:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
02	02	Unid.	Notebook processador i3, geração mínima 5,tela mínima 15,6" polegadas, hd 1tb mínima, memória ram 4 gb mínima, Windows 10 original, office completo, fonte original, led, led, resolução mínima: 1366x768, placa de vídeo integrada, hd 500 gb mínimo, leitor e gravador de cd dvd, leitor de cartão sd, 2 conexões usb 2.0, 1 conexão usb 3.0, uma saída hdmi.	POSITIVO	ACER a315-51-380T

1.2. A substituição da marca será válida até o final da vigência do contrato ou seja, até o dia 03/10/2018.

1.3. O pedido de substituição da marca foi aceito diante da justificativa apresentada pela contratada, bem como na declaração do responsável pela Secretaria de Indústria e Comercio, o Sr. Marcio Luis Giacomini, mencionando que a nova marca ofertada atende as exigido para contratação, ou seja, está regular, conforme documento encartado via protocolo da empresa vencedora do item nº 02 do lote 02.

1.4. O pedido de substituição da marca foi analisada pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 078/2018, e pelo profissional Técnico em Informática da Prefeitura Municipal o Sr. César Dante Steinella os quais analisaram o pedido e aceitaram a alteração, pois não há dano ao erário, e o equipamento oferecido pela contratante é superior a marca apresentada na presente licitação.

CLÁUSULA 2

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas em contrato, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

2.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI – Prefeito Municipal; MARCIO LUIS GIACOMINI – Sec. de Industria e Comercio.

CONTRATADA: BRACKER & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 05.132.866/0001-70.

TESTEMUNHAS:

Nome: Alex Sandro da R. Batista
RG: 7.207.398-3
CPF Nº : 039.201.589-70

Nome: Wagner Rodrigues
RG: nº 9.766.806-0
CPF nº 054.953.629-63

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PR

Rua Xavantes, 411 – 2º Andar – Centro - Pato Branco – PR
Cep: 85.501-230 - Fone/Fax: (46) 3225-0665
E-mail: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo e população em geral, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 13/09/2018 (Treze dias de setembro de dois mil e dezoito) – Quinta-feira, às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Xavantes, 411, 2º andar (edifício da Vigilância Sanitária), a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

01 – Apreciação da Programação Anual de Saúde 2019 - PAS;
02 – Apreciação do Relatório Anual de Gestão 2017 - RAG;
03 – Assuntos gerais.
Pato Branco, 04 de setembro de 2018.

Assis F. de Arruda - Presidente – CMSPB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 90/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, de 4 de setembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para os servidores Luciano Beltrame e José Renato Monteiro do Rosário, referente ao XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2018, em Florianópolis-SC, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.419.181/0001-77, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Pato Branco, 4 de setembro de 2018. JOECIR BERNARDI – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Concede o "Diploma Amigo dos Animais" ao Senhor **Oldemar de Lima.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma Amigo dos Animais" ao Senhor **Oldemar de Lima.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 de setembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

PROJUDI - Processo: 0011502-85.2015.8.16.0131 - Ref. mov. 123.2 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:92781203979 e 14/08/2018 0 EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Anv: Editar

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-360 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

Edital de Citação
Prazo de 60 dias.

Processo nº 0011502-85.2015.8.16.0131
Ação: Execução De Título Extrajudicial
Exequente: Gerdau Aços Longos S/A
Requerido: Metal Forte Ind. E Com. De Metais Ltda-ME

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente CITADO o executado: METAL FORTE IND. E COM. DE METAIS LTDA-ME, na pessoa de seu representante legal, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.457/0001-03, em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias (CPC, art. 652), efetue o pagamento do débito sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para garantia da execução. Bem como, para querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 738 do diploma legal. Os honorários advocatícios será fixado em 10%, sobre o valor executado e para a hipótese de pronto pagamento fixo os honorários em 5% sobre a quantia devida de acordo com o artigo 652-A, § único, do Estatuto Processual. Ficando ciente que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 14 de agosto de 2018. Eu_____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscreví autorizada pela portaria 33/2012.

Isabel S. Cardoso
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu ter e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

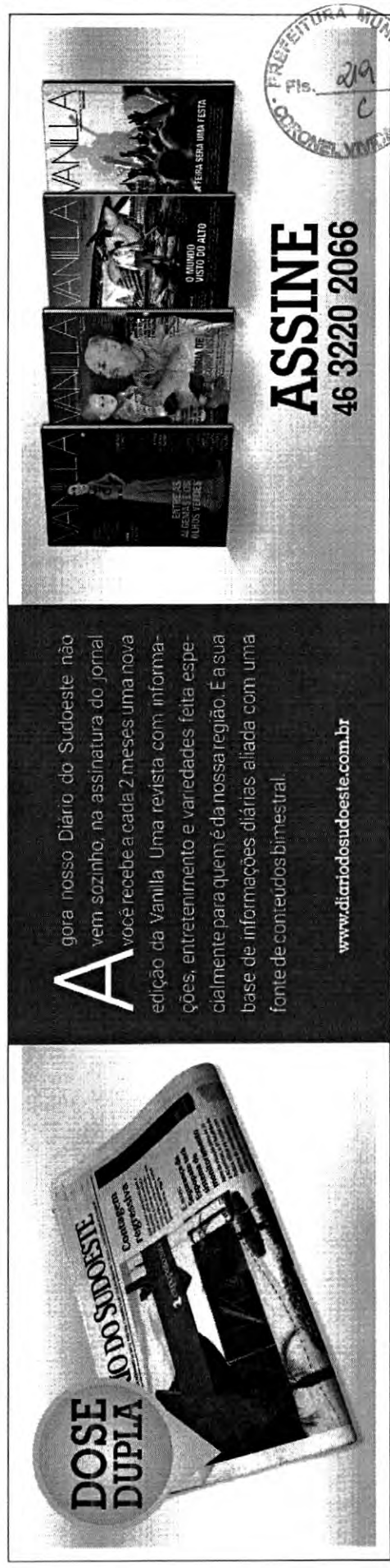

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2018.09.04 17:47:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 220 C CORONEL VIVIDA - PR

Sumário

Executivo 01
Contratos 01

Executivo

CONTRATOS

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 dias, de 10.08.2018 a 07.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod278286